

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Fernando Argôlo Pimenta
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

O MAIOR PROJETO DE SANEAMENTO DA HISTÓRIA DA CIDADE

PLANO DE ESGOTAMENTO DO CENTRO É APRESENTADO A COMERCIANTES

Na quarta, dia 1º de dezembro, o auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA) recebeu aproximadamente 100 pessoas, entre membros do governo municipal, vereadores, integrantes da imprensa local e comerciantes interessados no tema saneamento, para a apresentação oficial do projeto de esgotamento sanitário da área central de Angra dos Reis. O evento começou às 19h. O projeto foi iniciado há cinco meses – parte teórica, de estudos relacionados ao próprio. A fase da execução das obras começará em março de 2011, nos centros confinados e estações elevatórias, no intuito de causar o mínimo de problemas possíveis na cidade, sem mexer nas ruas, para não atrapalhar principalmente



o trânsito e o comércio do município. A partir de abril do ano que vem, a intenção é entrar com o trabalho nas ruas, fazendo a escavação das redes coletoras. O tempo total para a execução das obras é de 24 meses. O projeto foi previsto para atender toda a área, com a projeção de 20 anos. Atenderá plenamente a toda a área do centro da cidade.

ANGRA RECEBE CERCA DE MIL TURISTAS ALEMÃES

Cerca de 1.000 turistas alemães do navio Aida Cara, da empresa Aida Cruises, de bandeira Italiana, desembarcaram em Angra, na quarta-feira, 8, feriado municipal, dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição. Pela primeira vez um transatlântico estava fazendo parada no centro da cidade, pois até então as visitas vinham ocorrendo somente na Ilha Grande, mas precisamente na Vila do Abraão. Eles começaram a chegar à



Estação Santa Luzia por volta das 8h30 e foram recepcionados pelo que há de mais tradicional e folclórico em Angra, o grupo de Folia de Reis Luz Divina e pelos personagens da Festa do Divino. Os turistas também se encantaram com a capoeira do grupo Abadá. É óbvio que a música, a ginga, e esses personagens chamaram a atenção dos alemães, que não se intimidaram e nem perderam a oportunidade de registrar tudo com suas máquinas fotográficas e filmadoras. Eles foram chegando aos poucos à estação, transportados por balsas, e foram se dividindo em programações pré-agendadas pelas agências de turismo de Angra. A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) deu boas vindas à parte da tripulação do navio, todos alemães, ofertando bolsas com kits contendo brindes da cidade.

DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o apoio da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, organizou um encontro, na sexta-feira, 3 de dezembro, em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, às 9h, na Praça General Osório. No encontro estavam presentes a Pestalozzi, as Escolas Municipais de Surdos e de Deficientes Visuais, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação de Saúde (Fusar). Foram distribuídos



panfletos explicativos sobre a acessibilidade para conscientização da população. A presidente do conselho, Kátia Laranjeira, da Secretaria de Ação Social, agradeceu a participação de todos, a apresentação da Banda Maestro Gerard Galloway, e falou que o objetivo do encontro, além da comemoração, era também dar visibilidade e sensibilizar a sociedade acerca da importância

da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência, uma vez que as mesmas são dotadas de capacidades e potenciais.

ANGRA VAI SEDIAR ENCONTRO SOBRE GASTROENTEROLOGIA

No sábado, 11 de dezembro, Angra dos Reis vai sediar uma etapa do Projeto InterGastro – Intercâmbio em Gastroenterologia, no auditório do Centro Administrativo Unimed, no bairro Balneário. O evento, que tem o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, tem inscrições gratuitas que poderão ser feitas no mesmo

dia, a partir das 8h. O tema será “Gastroenterologia, um olhar para o futuro”, com foco em doenças inflamatórias intestinais. A etapa Angra dos Reis do projeto começará às 9h, com uma extensa programação de apresentações de trabalhos e debates, e terminará às 13h.



PROJETO DA PREFEITURA HOMENAGEOU DR. ARTHUR JORDÃO

A Prefeitura de Angra homenageou na manhã de sexta-feira, 3 de dezembro, na Praça da Matriz, o médico Arthur Jordão Costa, que dedicou sua vida a ajudar as pessoas. A homenagem foi feita através do projeto “Angra Salva Sua Memória”, que enaltece em vida cidadãos que contribuem para o desenvolvimento da cidade e com isso acabam fazendo parte de sua história. A iniciativa tem como objetivo preservar o patrimônio imaterial de Angra. Uma exposição com fotos do Dr. Arthur, seus familiares e amigos foi montada na praça para que todos pudessem conhecer um pouco do médico conhecido como “um grande amigo do povo”.

ANGRA ESTÁ EM FESTA

A prefeitura de Angra, através da Fundação Cultural (Cultuar) e de diversas outras secretarias, apoiou os festejos em honra à padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição, realizado pela Igreja Católica. O ápice da festa aconteceu na quarta-feira, dia 8, com grande procissão pelas ruas da cidade, saindo da igreja Nossa Senhora Aparecida, no Balneário, às 17h, em direção ao Centro. A parte religiosa da festa começou com o tríduo nos dias 25, 26 e 27 de novembro, seguido de novena até o dia 7 de dezembro.



PORTARIA Nº 184/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, MARCIO DA SILVA LAURINDO, do cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 185/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, HELIO TEODORO DA SILVA, para o cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 186/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRE HENRIQUE DIAS PEREIRA, para o cargo de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 187/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, CAROLINA MARTUSCELLO MASSAD FERREIRA SOARES - Matr: 4500521 para o cargo de PREGOIEIRO Substituto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01/12/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2010

Na edição 287 do BO em 12/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2010

Na edição 287 do BO em 12/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2010

Na edição 287 do BO em 12/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2010

Na edição 287 do BO em 12/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2010

Na edição 287 do BO em 12/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2010

Na edição 288 do BO em 19/11/2010;

ONDE SE LÊ:

FICHA: 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

LEIA-SE:

FICHA: 23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 007/GLCA/2010

REFERÊNCIA.: AUTO N.º 0010
INFRATOR: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
ENDEREÇO: RUA REIS MAGOS, S/Nº, SÃO BENTO, ANGRA DOS REIS - RJ
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Atividade de dragagem e manutenção do

canal de acesso ao Porto de Angra dos Reis, sem apresentação da autorização do órgão municipal competente.

ENQUADRAMENTO LEGAL: conforme o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 os artigos 64, 93 foram transgredidos, e assim fica aplicado:

Valor Total da multa = R\$ 99.530,81

Angra dos Reis, 02 de Dezembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 037/2010/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Nomear, Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo para preenchimento das vagas destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, nos Cursos Técnicos da Unidade CEFET Angra dos Reis, conforme Artigo 8º do Decreto nº 7202 de 11 de agosto de 2009, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 213, de 20 de agosto de 2010.

Presidente: Vera Cristina Cunha Lima de Souza, Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula: 1099

Vice-Presidente: Neusa de Oliveira Fonseca, Subsecretária de Educação, matrícula: 19742

Membros:

- Adriana Teixeira, matrícula: 2850 _ Gerente de Ciência e Tecnologia
- Maria de Fátima Monteiro de Araújo, matrícula: 1119 _ Gerente de Ensino Fundamental
- Eliana Cavalieri Duarte, matrícula: 1408 _ Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Isabel Regina Lopes de Carvalho _ Representante da Coordenadoria Regional da Baía da Ilha Grande
- Mônica Dias Neves Lopes _ Representante da Coordenadoria Regional da Baía da Ilha Grande

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 30 de novembro de 2010.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 08/2010/CMAS

“APROVA A TRANSFERÊNCIA DO COLETIVO DE Nº 33001002496.002 DO PROJovem, QUE FUNCIONA NA CAPUTERA PARA O CRAS DO FRADE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a transferência do Coletivo de nº 33001002496.002 do Projovem, que funciona na Caputera para o CRAS do Frade.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2010/CMAS

“APROVA A EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ATENDIMENTO DOS TREZE COLETIVOS DO PROJovem”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a execução de cursos de qualificação profissional para o atendimento dos treze coletivos do Projovem.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 7286/2010

INFRATOR: DELSON AZEVEDO DE PINHO
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº. 52 – VILA DO ABRAÃO.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00519/2010

INFRATOR: RENATO
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 17 (FUNDOS) – VILA DO ABRAÃO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00522/2010

INFRATOR: JOSÉ CARLOS
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 17 (FUNDOS) – VILA DO ABRAÃO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00745/2010

INFRATOR: JORGE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA 8, S/Nº. – CAMORIM GRANDE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00702/2010

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA CRUZ, S/Nº. – JAPUÍBA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00701/2010

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS COM RUA SÃO ABRAÃO – BELÉM.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00685/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL - ITANEMA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
MOVIMENTO DE TERRA, SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2010.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00634/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO 49 (ESQUINA) - EM FRENTE AO Nº. 34.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00633/2010**

INFRATOR: JAIME
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CONDE DE NASAU (ESQUINA COM ENTRADA DO ESTALEIRO).
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00632/2010**

INFRATOR: HUDSON
ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO, S/Nº., AO LADO DO Nº. 45 - JACUECANGA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR NO PRAZO DE 15 DIAS.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00600/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS COM RUA SÃO ABRAÃO – BELÉM.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 0510/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL - ITANEMA.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2126/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS COM RUA SÃO ABRAÃO, S/ Nº. – BELÉM.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2127/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS COM RUA SÃO ABRAÃO, S/ Nº. – BELÉM.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 5180/2010**

INFRATOR: DELSON AZEVEDO DE PINHO
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, S/Nº. – VILA DO ABRAÃO.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05687/2010**

INFRATOR: RENATO
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 17 (FUNDOS) – VILA DO ABRAÃO.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04547/2010**

INFRATOR: JORGE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA 8, S/Nº. – CAMORIM GRANDE.
Angra dos Reis, 10 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04323/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA CRUZ, S/Nº. – JAPUÍBA.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05560/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL - ITANEMA.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05758/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO 49 (ESQUINA) - EM FRENTE AO Nº. 34.
Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05629/2010

INFRATOR: JAIME

ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CONDE DE NASAU (ESQUINA COM ENTRADA DO ESTALEIRO).

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05759/2010

INFRATOR: HUDSON

ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO, S/Nº., AO LADO DO Nº. 45 - JACUECANGA.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 353/2010/SMA
ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área pública, possuidor **Lucilene**, situado na Rua dos Bandeirantes, quadra 36, lote 25 – Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Lucilene*

Auto de Demolição nº. 353/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 353/2010/SMA

PINF Nº. 10.122/2010/DFU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010

Aos 19 dias do mês de novembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal 5.145/2006, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 112/2010, Processo nº 12520/2010, homologada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, as fls. 499 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços conforme descrito abaixo, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UNID	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	VALOR UNITÁRIO
1	66	Unid.	O gato que gostava de cenouras	Rubem Alves	Loyala	R\$ 12,95
2	66	Unid.	O menino que brincava de ser	Georgina Costa Martins	DCL	R\$ 20,45
3	66	Unid.	A pipa e a flor	Rubem Alves	Loyala	R\$ 14,20
4	42	Unid	Casas	Roseana Murray	Formato Editorial	R\$ 18,80
5	66	Unid.	A vassoura encantada	Chris Van Allsburg	Ática	R\$ 24,75
6	66	Unid.	Macaquinho	Ronaldo Simões Coelho	Lê	R\$ 15,50
7	42	Unid.	Ano 1000, ano 2000 na pista de nossos medos	Georges Duby	EDUSP	R\$ 32,56
8	42	Unid.	Zuza e Arquimedes	Eva Furnari	Paulinas	R\$ 11,29
9	42	Unid.	E essa tal de escola? Como será?	Bel e Alcy Linares	Salamandra	R\$ 26,00
10	42	Unid.	Tantos medos e outras coragens	Roseana Murray	FTD	R\$ 23,95
11	42	Unid.	O livro de artes para crianças	Rose Dickins	Edicare	R\$ 68,00
12	42	Unid.	Romeu and Juliet - Elementary - Cassete	William Shakespeare	Editora SBS	R\$ 37,50
13	66	Unid.	A bolinha sonolenta	Ana Tereza Barrocas	Ao Livro Técnico	R\$ 25,40
14	66	Unid.	Comemorativa 10 anos de o mundinho- Edição Mundinho	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	DCL	R\$ 13,50
15	66	Unid.	O mundinho dos animais	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Difusão Editora	R\$ 22,70
16	66	Unid.	Ensinando a criança a amar a natureza	Dohme, Walter	Editora informal	R\$ 25,50
17	66	Unid.	Água, meio ambiente e vida	Sonia Dias	Global	R\$ 23,85
18	66	Unid.	Fazendo e aprendendo com a água	Walda Antunes	Global	R\$ 23,85
19	66	Unid.	O menino que perdeu as palavras	Carla Dawidman	Ao Livro Técnico	R\$ 22,00
20	66	Unid.	A cigarra arco-íris	Maria Helena Areal De Ávila	Ao Livro Técnico	R\$ 24,50
21	66	Unid.	O peixe que podia cantar	Azevedo, Ricardo	Edições Sm	R\$ 24,50
22	66	Unid.	Chapeuzinho amarelo	Buarque, Chico		R\$ 19,80
23	66	Unid.	Sócrates, Descobrir que nós somos	Carvalho, Carlos Alberto De	Ao Livro Técnico	R\$ 20,90
24	66	Unid.	Platão: Conhecer o que é verdadeiro e falso	Carvalho, Carlos Alberto De	Ao Livro Técnico	R\$ 20,90
25	66	Unid.	Pooh e o elefante, esconde-esconde - Livro com fantoche	Disney	Mel Books	R\$ 28,20
26	66	Unid.	Pula, Pula Tigrão - Livro com fantoche	Disney	Mel Books	R\$ 28,90
27	66	Unid.	A Bela Adormecida	Coleção Teatro De Fantoche	Melhoramentos	R\$ 34,45
28	66	Unid.	João e o pé de feijão	Coleção Teatro De Fantoche	Melhoramentos	R\$ 35,35
29	66	Unid.	O Gato de Botas	Coleção Teatro De Fantoche	Melhoramentos	R\$ 34,86
30	66	Unid.	A Bela e a Fera	Série: Quebra Cabeça Com Som E Diversão	Mel Books	R\$ 26,70
31	66	Unid.	Cinderela	Série: Quebra Cabeça Com Som E Diversão	Mel Books	R\$ 31,15
32	66	Unid.	A chuva que não acaba mais	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	R\$ 20,90
33	66	Unid.	Escultura	Rego, Lígia	Moderna	R\$ 29,80
34	66	Unid.	Érica E A Mona Lisa	Maythew, James	Moderna	R\$ 29,80
35	66	Unid.	Brinquedos E Brincadeiras. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	R\$ 28,90
36	66	Unid.	Usos E Costumes. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	R\$ 27,15
37	66	Unid.	Lendas E Personagens. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	R\$ 28,90
38	66	Unid.	Religiões E Crenças. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	R\$ 28,90
39	66	Unid.	Festas E Tradições. Coleção Arte E Raízes	Rosa, Nereide S. Santa	Moderna	R\$ 28,90

40	66	Unid.	Heitor Villa Lobos.	Coleção MesTrês Da Música No Brasil	Moderna	R\$ 29,40
41	66	Unid.	Chiquinha Gonzaga.	Coleção MesTrês Da Música No Brasil	Moderna	R\$ 29,40
42	66	Unid.	Luiz Gonzaga.	Coleção MesTrês Da Música No Brasil	Moderna	R\$ 29,40
43	66	Unid.	Chico Buarque.	Coleção MesTrês Da Música No Brasil	Moderna	R\$ 29,40
44	66	Unid.	A Orquestra Tintim Por Tintim	Diversos	Moderna	R\$ 34,75
45	66	Unid.	Para Olhar E Olhar De Novo	Hentchke, Liane	Moderna	R\$ 32,00
46	66	Unid.	Aquecimento Global Não Dá Rima Com Legal	Pougy, Eliana	Moderna	R\$ 28,00
47	66	Unid.	Uma Aventura No Quintal	Obeid, César	Moderna	R\$ 30,20
48	66	Unid.	Bia Na África	Ricon, Luiz Eduardo E Maya Reyes	Moderna	R\$ 28,20
49	66	Unid.	Aventuras De Uma Gota D'agua	Diversos	Moderna	R\$ 26,30
50	42	unid	Musica na escola	Hans Gunther Bastian	Paulinas	R\$ 19,89
51	66	Unid.	Curupira E O Equilíbrio Da Natureza	Branco, Samuel Murgel	Moderna	R\$ 25,78
52	66	Unid.	Série Eu Sei De Cor	Branco, Samuel Murgel	Moderna	R\$ 97,38
53	66	Unid.	Série Na Panela De Mingau	Queirós, Bartolomeu Campos De	Moderna	R\$ 97,38
54	66	Unid.	Adivinhe Se Puder	Nóbrega, Maria José	Moderna	R\$ 25,78
55	66	Unid.	Era Uma Vez Uma Bruxa	Furnari, Eva	Moderna	R\$ 26,28
56	66	Unid.	O Amigo Da Bruxinha	Zatz, Lia	Moderna	R\$ 25,78
57	66	Unid.	A Casinha Do Tatu	Furnari, Eva	Moderna	R\$ 25,78
58	66	Unid.	A Caixa Maluca	Sallut, Elza	Moderna	R\$ 25,78
59	66	Unid.	O Tubo De Cola	Muniz, Flávia	Moderna	R\$ 24,88
60	66	Unid.	A Lagartixa Que Virou Jacaré	Muniz, Flávia	Moderna	R\$ 25,88
61	66	Unid.	Ana Levada Da Breca	Guilherme, Izomar Camargo	Moderna	R\$ 25,78
62	66	Unid.	Falando Pelos Cotovelos	Krieger, Maria De Lourdes	Moderna	R\$ 25,78
63	66	Unid.	Tampinha	Góes, Lúcia Pimentel	Moderna	R\$ 23,78
64	66	Unid.	Três Noites Do Medo	Lago, Angela	Moderna	R\$ 25,78
65	66	Unid.	Mais Respeito Eu Sou Criança		Moderna	R\$ 26,00
66	66	Unid.	O Menino Maluquinho	Ziraldo	Melhoramentos	R\$ 24,98
67	66	Unid.	Um Gato Que Gosta De Flores	Mary E Eliardo França	ZIT	R\$ 16,80
68	66	Unid.	Fantasia	Mary E Eliardo França	Atica	R\$ 19,78
69	66	Unid.	Tesoura Não É Cenoura	Mary E Eliardo França	Atica	R\$ 10,30
70	66	Unid.	Qual A Diferença? (Entre Você E Alguns Bichos)	Mary E Eliardo França	Ediouro	R\$ 26,18
71	66	Unid.	O Rei Bigodeira E Sua Banheira	Wood, Audrey	Atica	R\$ 22,38
72	66	Unid.	Rosa Maria No Castelo Encantado	Furnari, Eva	Cia Das Letrinhas	R\$ 25,83
73	66	Unid.	A Bruxinha Atrapalhada	Furnari, Eva	Global	R\$ 17,50
74	66	Unid.	Luas	Furnari, Eva	Moderna	R\$ 22,23
75	66	Unid.	Assim Assado	Furnari, Eva	Moderna	R\$ 25,83
76	66	Unid.	Bruxinha E Frederico	Furnari, Eva	Global	R\$ 23,83
77	66	Unid.	A Bruxinha E O Godofredo	Furnari, Eva	Global	R\$ 17,50
78	66	Unid.	As Travessuras De Pepita	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	R\$ 16,00
79	66	Unid.	Aconteceu, Minha Gente, Um Dia Bem Diferente!	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	R\$ 16,00
80	66	Unid.	Boquinha Fechada	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	R\$ 16,00
81	66	Unid.	Pavão Por Um Dia	Regina Lucia Pires Nemer	Ao Livro Técnico	R\$ 23,58
82	66	Unid.	Quem Diria... Lagartixa Virar Artista!	Regina Lucia Pires Nemer	Ao Livro Técnico	R\$ 21,78
83	66	Unid.	O Sobrado Mal-Assombrado	Maria Leda De Moraes Chini	Ao Livro Técnico	R\$ 29,88
84	66	Unid.	A Agulha E A Linha - Um Apolo	Machado De Assis	Ao Livro Técnico	R\$ 18,00
85	42	Unid.	A Revolução da Evolução - De Darwin ao DNA	Winston, Robert	Caramelo	R\$ 31,78
86	42	Unid.	A Vaca Proibida	Edy Lima	Global	R\$ 20,58
87	42	Unid.	A Viagem das Sementes	Paulo Ernani e Jorge Duarte	Embrapa	R\$ 27,18
88	42	Unid.	ABACAEACÓ - Ninguém Me Entende	Luís Colombini e Tales Elias Colombini	Caramelo	R\$ 23,23
89	42	Unid.	Cristalino	Gustavo Aragão Cardoso	Nova Espiral	R\$ 19,98
90	42	Unid.	João Re Clamão	Reury Frank Bacurau e Bernadete de Azevedo	Phorte	R\$ 18,00
91	42	Unid.	Festa Da Salamandra	Matt Mitter	Caramelo	R\$ 40,28
92	42	Unid.	Oceanos	Gilda de Aquino	Brinque-book	R\$ 55,98
93	42	Unid.	Olhe o Desperdício, Coelho Felício!	Guca Domenico e Neno Alves	Nova Alexandria	R\$ 27,18
94	42	Unid.	Quem Quer Este Rinoceronte?	Shel Silverstein	Cosac Naify,	R\$ 39,78
95	42	Unid.	A Lua e a Princesa	Daisaku Ikeda	Brasil Seikyo	R\$ 13,00
96	42	Unid.	A tempestade	William Shakespeare	Scipione	R\$ 21,03
97	42	Unid.	Hamlet	William Shakespeare	Scipione	R\$ 26,03
98	42	Unid.	Muito barulho por nada	William Shakespeare	Scipione	R\$ 23,53
99	42	Unid.	Macbeth	William Shakespeare	Scipione	R\$ 23,53
100	42	Unid.	Otelo	William Shakespeare	Scipione	R\$ 25,48
101	42	unid	Literatura infantil: gostosuras e bobices	Fanny Abramovich	Scipione	R\$ 29,58
102	42	unid	Literatura infantil: teoria, análise, didática	Nelly Novaes Coelho	Ática	R\$ 35,98
103	42	unid	A importância do ato de ler			R\$ 13,48
104	42	unid	Do mundo da leitura para a leitura do mundo	Marisa Lajolo	Ática	R\$ 35,38
105	42	unid	O que é leitura	Maria Helena Martins	Brasiliense	R\$ 17,18
106	42	unid	Uma história da leitura	Alberto Manguel	Companhia das Letras	R\$ 55,08
107	42	unid	Problemas da literatura infantil	Cecília Meireles	Nova Fronteira	R\$ 20,78
108	42	unid	Literatura Infantil: voz de criança	Maria José Palo e Maria Rosa Oliveira	Ática	R\$ 19,58
109	42	unid	<u>Como um romance</u>	Daniel Pennac	Rocco	R\$ 21,98
110	42	unid	Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor	Gladys Rocha e Maria	Autêntica	R\$ 33,98
111	42	unid	Gramática da fantasia	Gianni Rodari	Summus	R\$ 34,73

112	42	unid	A crônica	Jorge de Sá	Ática	R\$ 23,02
113	42	unid	Literatura Juvenil em questão: aventura e desventura de heróis menores.	Malu Zoega de Souza	Cortez	R\$ 29,73
114	42	unid	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox	Brinque-Book	R\$ 25,00
115	42	unid	Armazém do Folclore	Roseana Murray	Miguilim	R\$ 26,23
116	42	unid	Meu livro de Folclore	Ricardo Azevedo	Ática	R\$ 26,23
117	42	unid	Um tigre, dois tigres, três tigres	Ricardo Azevedo	Ática	R\$ 12,00
118	42	unid	Adivinhe se puder	Neusa Caccesse	Paulinas	R\$ 25,18
119	42	unid	Ditos Populares	Eva Furnari	Lê	R\$ 25,18
120	42	unid	O que é, o que é?	Amir Mattos	Moderna	R\$ 12,50
121	42	unid	O livro de imagens: "Cena de rua	Denise Perroti	Paulinas	R\$ 20,28
122	42	unid	Oliver Twist - Priory Classics	Charles Dickens	Editora SBS	R\$ 22,98
123	42	unid	The big river	Vera Abi Saber	Moderna	R\$ 22,98
124	42	unid	Johnny's first kiss	João de Magalhães	Moderna	R\$ 22,98
125	42	unid	The turning point	Verônica Teodorov	Moderna	R\$ 22,98
126	42	unid	Ângela and her best friend	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	R\$ 19,28
127	42	unid	Ângela and her best present	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	R\$ 19,28
128	42	unid	Luana - As Sementes de Zumbi	Aroldo Macedo	FTD	R\$ 22,88
129	42	unid	Luana - A Menina que viu o Brasil Neném	Aroldo Macedo	FTD	R\$ 21,38
130	42	unid	Luana - Capoeira e liberdade	Aroldo Macedo	FTD	R\$ 21,38
131	42	unid	Ângela plays basketball	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	R\$ 19,28
132	42	unid	Kayobi and the kids	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	R\$ 19,28
133	42	unid	Kayobi and the trees	Alex Paiva, André Costa, Linda Rayner	Positivo	R\$ 18,88
134	42	unid	A megera domada	William Shakespeare	Scipione	R\$ 24,58
135	42	unid	Rei Lear	William Shakespeare	Scipione	R\$ 22,88
136	42	unid	Romeu e Julieta	William Shakespeare	Scipione	R\$ 23,08
137	42	unid	Sonho de uma noite de verão	William Shakespeare	Scipione	R\$ 24,28
138	42	unid	David Copperfield	Charles Dickens	Scipione	R\$ 23,88
139	42	unid	Leo, o menino inteligente	Christian William Nelson e Ines Yajima Habara	Ao Livro Técnico	R\$ 24,78
140	42	unid	Três contos africanos de adivinhação	Rogério Andrade Barbosa	Paulinas	R\$ 17,78
141	42	unid	Poemas do tempo	Ninfa Parreiras	Paulinas	R\$ 18,28
142	42	unid	ATLAS Geográfico		Melhoramentos	R\$ 33,78
143	42	unid	Entre Neste Livro - A Constituição Para Criança	Liliana Iacocca	Relativa	R\$ 24,28
144	42	unid	Os Direitos Da Criança Segundo Ruth Rocha	Ruth Rocha	Cia Das Letrinhas	R\$ 24,03
145	42	unid	Abc Do Zoo	Pedro Maia	Cia. Das Letrinhas	R\$ 24,83
146	42	unid	Brincando Com Os Números	Massin	Cia. Das Letrinhas	R\$ 28,48
147	42	unid	A Verdadeira Historia Dos Três Porquinhos	Jon Scieska	Cia. Das Letrinhas	R\$ 24,43
148	42	unid	Planeta Corpo	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	R\$ 23,23
149	42	unid	Viva Terra Viva	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	R\$ 24,43
150	42	unid	As Cores De Van Gogh		Cia. Das Letrinhas	R\$ 23,98
151	42	unid	O Menino E Seu Amigo	Zivaldo	Melhoramentos	R\$ 27,38
152	42	unid	Tantas Tias	Zivaldo	Melhoramentos	R\$ 17,58
153	42	unid	Uma Professora Muito Maluquinha	Zivaldo	Melhoramentos	R\$ 24,43
154	42	unid	Um Amor De Família	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 17,18
155	42	unid	Este Mundo É Uma Bola	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 19,58
156	42	unid	Como Ir Ao Mundo Da Lua	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 17,18
157	42	unid	O Joelho Juvenil	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 21,43
158	42	unid	Os Dez Amigos	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 21,43
159	42	unid	Flicts	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 26,68
160	42	unid	O Pequeno Planeta Perdido	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 22,14
161	42	Unid	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	ZIVALDO	MELHORAMENTOS	R\$ 24,93
162	25	Unid	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	R\$ 18,48
163	42	Unid	A ELEICAO DA Criançada	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	R\$ 19,73
164	42	unid	A ONÇA E O SACI	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	R\$ 25,56
165	42	unid	Alfabetário	Jose De Nicola	Moderna	R\$ 26,50
166	42	unid	Mais Respeito, Eu Sou Criança	Pedro Bandeira	Moderna	R\$ 29,50
167	42	unid	Alice No Pais Da Mentira	Pedro Bandeira	Atica	R\$ 24,60
168	42	unid	A Cesta De Dona Maricota	Tatiana Belinky	Paulinas	R\$ 10,65
169	42	unid	Erica E Os Impressionistas	James Mayhew	Moderna	R\$ 30,80
170	42	unid	Erica E Os Girassóis	James Mayhew	Moderna	R\$ 30,80
171	66	unid	O Macaco Medroso	Sonia Junqueira	Atica	R\$ 12,25
172	66	unid	O Peru De Peruca	Sonia Junqueira	Atica	R\$ 12,25
173	66	unid	O Macaco E A Mola	Sonia Junqueira	Atica	R\$ 12,25
174	66	unid	O Galo Maluco	Sonia Junqueira	Atica	R\$ 12,25
175	66	unid	A Foca Famosa	Sonia Junqueira	Atica	R\$ 12,25
176	42	unid	Diferentes Somos Todos	Alina Perlman	Sm	R\$ 24,53
177	42	unid	Minha Família E Colorida	Georgina Martins	Sm	R\$ 24,53
178	66	unid	Você Diz Que Sabe Muito, Borboleta Sabe Mais!	Ricardo Azevedo	Moderna	R\$ 26,83
179	66	unid	Poemas Malandrinhos	Almir Correia	Atual	R\$ 23,68
180	42	unid	O Pequeno Príncipe	Antoine Saint-Exupery	Agir	R\$ 27,53
181	42	unid	A Bruxinha Atrapalhada	Eva Furnari	Global	R\$ 17,48
182	42	unid	Um Caldeirão De Poemas	Tatiana Belinky	Cia. Das Letrinhas	R\$ 42,68
183	42	unid	Historias Da Preta	Heloisa Pires Lima	Cia. Das Letrinhas	R\$ 27,03
184	42	unid	Historias De Indio	Heloisa Pires Lima	Cia. Das Letrinhas	R\$ 28,03

185	42	unid	Manual De Brincadeiras Da Monica	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 30,53
186	42	unid	Manual De Esportes Do Cascão	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 30,53
187	42	unid	Atlas Geográfico: Turma Da Monica	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 60,93
188	42	unid	1,2,3 Com A Turma Da Monica	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 33,63
189	42	unid	Turma Da Monica E As Formas	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 24,23
190	42	unid	Turma Da Monica E O Abc	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 24,23
191	42	unid	Turma Da Monica E Os Opostos	Mauricio De Sousa	Globo	R\$ 24,23
192	84	unid	Atlas Escolar Geográfico - Edição 2009	Jesualdo Mapas	Ciranda Cultural Editora E Distr. Ltda	R\$ 4,90
193	32	unid	Muito Prazer, Meu Bebê	Ziraldo	Melhoramentos	R\$ 15,65
194	32	unid	Palavras Muitas Palavras	Ruth Rocha	Quinteto Editorial	R\$ 24,83
195	32	unid	Menina Bonita Do Laço De Fita	Ana Maria Machado	Ática	R\$ 19,93
196	32	unid	Bom Dia, Todas As Cores	Ruth Rocha	Quinteto	R\$ 25,83
197	32	unid	A Casa Sonolenta	Andrey Wood	Ática	R\$ 22,13
198	32	unid	De Hora Em Hora	Ruth Rocha	Quinteto	R\$ 24,83
199	32	unid	Diversidade	Tatiana Belinky	Quinteto	R\$ 25,93
200	32	unid	O Ursinho Apavorado	Keith Faulner	Companhia Das Letrinhas	R\$ 34,23
201	32	unid	Cabe Na Mala	Ana Maria Machado	Salamandra	R\$ 25,03
202	32	unid	O Menino Que Aprender A Ver	Ruth Rocha	Quinteto	R\$ 24,83
203	32	unid	Mico Maneco	Ana Maria Machado	Salamandra	R\$ 25,03
204	32	unid	Bichorário	Telma Guimarães	Larousse Junior	R\$ 27,63
205	32	unid	Menino Poti	Ana Maria Machado	Salamandra	R\$ 25,03
206	32	unid	Nicolau Tinha Uma Idéia	Ruth Rocha	Quinteto	R\$ 24,83
207	32	unid	Tatu Lobo	Ana Maria Machado	Salamandra	R\$ 25,03
208	32	unid	Curumim Já Sabe Ler!	Bia Hetzel E Sílvia Negreiros	Manati	R\$ 29,03
209	32	unid	Sabe De Que É Aquele Rabinho?	Elza Cezar Sallut	Scipione	R\$ 12,90
210	32	unid	Berimbau Mandou Te Chamar	Bia Hetzel	Manati	R\$ 30,73
211	32	unid	Sabe Quem Puxou A Orelha Do Coelho?	Elza Cezar Sallut	Scipione	R\$ 12,25
212	32	unid	O Time Do Tico-Tico	Hebe Coimbra	Manati	R\$ 26,20
213	32	Unid	Para Onde Pulou A Pulga	Graça Lima	Manati	R\$ 25,63
214	32	unid	DE Que Cor Você É?	Corinne Albaut	Salamandra	R\$ 49,50
215	2	unid	Dinâmicas Para Reunião De Pais	Luciana Maria Caetano	Paulinas	R\$ 20,00
216	2	unid	Literatura Na Formação De Leitores E Professores	Josoane Maia	Paulinas	R\$ 26,00
217	2	unid	Educar Perguntando	Pedro Ortega Campos	Paulinas	R\$ 19,00
218	2	unid	A Vivência E A Invenção Na Palavra Literária	Cleide Da Costa E S. Papes	Paulinas	R\$ 24,00
219	2	unid	O Preconceito Em Foco	Antonio S. Dória	Paulinas	R\$ 21,00
220	2	unid	Malungos Na Escola	Edmilson De Almeida Pereira	Paulinas	R\$ 34,00
221	2	unid	A Literatura Para Crianças E Jovens	Maria Alexandre De Oliveira	Paulinas	R\$ 21,00
222	2	unid	Pedagogia Filosófica: Cercanias De Um Diálogo	Cláudio Almir Dalbosco	Paulinas	R\$ 25,00
223	2	unid	Propostas Metodológicas Para Professores Reflexivos	Mercedes Blanchard E Maria Dolores Muzás	Paulinas	R\$ 25,00
224	2	unid	Educar Para A Convivência Na Diversidade	Selenir Correia Gonçalves E Marga Janete Ströher (Org)	Paulinas	R\$ 16,00
225	2	unid	Ação Pedagógica: Entre Verticalismo Pedagógico E Práxis Dialógica	Rodinei Balbinot	Paulinas	R\$ 20,00
226	2	unid	Alice No País Do Quantum: A Física Ao Alcance De Todos	Antônio José Teixeira Guerra E Ma Cecília N. Coelho	Bertrand Dp Brasil	R\$ 32,00
227	2	unid	Unidades De Conservação: Abordagens E Características Geográficas	R. Brusca	Guanabara Koogan	R\$ 35,00
228	2	unid	Inverterbrados	C. Piedemonte	Ática	R\$ 228,00
229	2	unid	Genética	ISABEL CRISTINA DE MOURA CARVALHO	Cortez	R\$ 26,00
230	2	unid	Educação Ambiental: A Formação Do Sujeito Ecológico	JANDIRA L. B. TALAMONI & ALOISIO COSTA SAMPAIO	Escrituras	R\$ 35,00
231	2	unid	Educação Ambiental: Da Prática Pedagógica À Cidadania	JAMES LOVELOCK	Intrínseca	R\$ 21,00
232	2	unid	Vingança De Gaia	GENEBALDO FREIRE DIAS	Gaia	R\$ 26,00
233	2	unid	Educação E Gestão Ambiental	NEIL SHUBIN	Elsevier	R\$ 24,00
234	2	unid	A História De Quando Éramos Peixes	FRITJOF CAPRA	Cultrix	R\$ 62,00
235	2	unid	Alfabetização Ecológica	FRITJOF CAPRA	Cultrix	R\$ 42,00
236	2	unid	As Conexões Ocultas	GABRIELA SCOTTO & ISABEL CRISTINA DE MOURA CARVALHO & LEANDRO BELINASSO GUIMARAES	Vozes	R\$ 40,00
237	2	unid	Desenvolvimento Sustentável	AUTORES DIVERSOS	Senac	R\$ 16,00
238	2	unid	Biocombustíveis: A Energia Da Controvérsia	CELIA JUREMA AITO VICTORINO	Vozes	R\$ 36,00
239	2	unid	Canibais Da Natureza: Educação Ambiental, Limites E Qualidade De Vida	DRAUZIO VARELLA	Publifolha	R\$ 30,00
240	2	unid	Macacos	ANA MAGDA PIVA & HELIO WIEBECK	Artliber	R\$ 16,00
241	2	unid	Reciclagem Do Plástico: Como Fazer Da Reciclagem Um Negócio Lucrativo	LUIZ MARIO QUEIROZ LIMA	Hemus	R\$ 32,00
242	2	unid	Lixo: Tratamento E Biorremediação			R\$ 50,00
243	2	unid	Gaia: Cura Para Um Planeta Doente	JAMES LOVELOCK	Cultrix	R\$ 42,00
244	2	unid	A Origem Das Espécies	CHARLES DARWIN	Martin Claret	R\$ 16,00
245	2	unid	O Gene Egoísta	RICHARD DAWKINS	Companhia Das Letras	R\$ 49,00
246	2	unid	Evolução	MARK RIDLEY	Artmed	R\$ 125,00
247	2	unid	Fundamentos Em Ecologia	COLIN R. TOWNSEND & MICHAEL BEGON & JOHN L. HARPER	Artmed	R\$ 130,00
248	2	unid	A Teia Da Vida	FRITJOF CAPRA	Cultrix	R\$ 35,00
249	2	unid	Para Entender A Terra	FRANK PRESS & RAYMOND SIEVER & JOHN GROETZINGER & ET AL.	Artmed	R\$ 180,00
250	2	unid	A Arte De Semear Estrelas	Frei Beto	Rocco	R\$ 20,00
251	2	unid	A Pedagogia Empresarial	Abrantes, José	Wak	R\$ 30,00
252	2	unid	A Alegria De Ensinar	Alves, Rubem	Papirus	R\$ 25,00
253	2	unid	Curso De Didática Geral	Haydt, Regina Célia	Atica	R\$ 40,00

254	2	unid	Música Na Educação Infantil	Brito, Teca Alencar De	Peiropolis	R\$ 45,00
255	2	unid	Do Mundo Da Leitura Para Leitura Do Mundo	Lajolo, Marisa	Atica	R\$ 35,00
256	2	unid	Das Tábuas Da Lei A Tela Do Computador: A Leitura Em Seus Discursos	Lajolo, Marisa	Atica	R\$ 35,00
257	2	unid	A Psicopedagogia No Brasil	Bossa, Nadia A .	Artmed	R\$ 36,00
258	2	unid	Fracasso Escolar: Um Olhar Psicopedagógico	Bossa, Nadia A .	Artmed	R\$ 36,00
259	2	unid	Povos Indígenas E Educação	Bergamaschi, Maria Aparecida	Mediação	R\$ 36,00
260	2	unid	Pedagogia Da Autonomia	Freire, Paulo	Paz E Terra	R\$ 9,00
261	2	unid	Pedagogia Da Esperança	Freire, Paulo	Paz E Terra	R\$ 35,00
262	2	unid	Escola Inclusiva: Linguagem E Mediação	Reily, Lúcia	Papirus	R\$ 40,00
263	2	unid	Práticas Pedagógica Na Educação Especial	Padilha, Anna Maria Lunardi	Autores Associados	R\$ 38,00
264	2	unid	Educação De Jovens E Adultos	Joll, Jaqueline	Mediação	R\$ 31,53
265	1	unid	Estrutura E Apresentação De Projetos, Trabalhos Acadêmicos, Dissertações E Teses	Cruz, Anamaria Da Costa; Mendes, Tereza Reis	Interciência	R\$ 46,00
266	1	unid	Informação E Documentação - Artigo Em Publicação Periódica Científica Impressa	NBR 6022: 2003	ABNT	R\$ 38,00
267	1	unid	Informação E Documentação - Citações Em Documentos	NBR 10520 : 2002	ABNT	R\$ 30,00
268	1	unid	Informação E Documentação - Publicação Periódica Científica Impressa	NBR 6021:2003	ABNT	R\$ 63,00
269	1	unid	Informação E Documentação - Numeração Progressiva Das Seções De Um Documento Escrito	NBR 6024:2003	ABNT	R\$ 29,00
270	1	unid	Informação E Documentação - Referências - Elaboração	NBR 6023:2002	ABNT	R\$ 60,00
271	1	unid	Informação E Documentação - Sumário	NBR 6027:2003	ABNT	R\$ 34,00
272	1	unid	Informação E Documentação - Trabalhos Acadêmicos	NBR 14724:2002	ABNT	R\$ 26,00
273	1	unid	Resumos	NBR 6028:1990	ABNT	R\$ 19,00
274	1	unid	Informação E Documentação - Livros E Folhetos	NBR: 6029:2002	ABNT	R\$ 63,00
275	1	unid	Ensaio Sobre Cegueira	Saramago, José	Cia Da Letras	R\$ 39,00
276	1	unid	Nas Ruas Do Brás	Varela, Drauzio		R\$ 29,00
277	2	unid	Infância E Educação Infantil: Uma Abordagem Histórica	Kuhlmann Junior, Moyses	Mediação	R\$ 39,00
278	2	unid	A Construção Do Letramento Na Educação De Jovens E Adultos	Pereira, Maria Lúcia	Autentica	R\$ 35,00
279	2	unid	Pedagogia Da Musica: Experiências De Apreciação Musical	Beyer, Esther	Mediação	R\$ 37,00
280	2	unid	Pedagogia Do Teatro - O Teatro De Rua	Telles, Narciso	Mediação	R\$ 35,00
281	2	unid	Desenvolvimento De Talentos E Altas Habilidades - Orientação A Pais E Professores	Fleith, Denise De Souza	Artmed	R\$ 37,00
282	2	unid	Temas De Filosofia - Vol. Único	Aranha, Maria Lúcia De Arruda	Moderna	R\$ 74,00
283	2	unid	Convite A Filosofia	Chauí, Marilena	Atica	R\$ 85,00
284	2	unid	Petróleo: Noções Sobre Exploração, Perfuração, Produção E Microbiologia	Correa, Oton Luiz Silva	Interciência	R\$ 25,00
285	2	unid	Eletrônica Industrial	Sanches, Durval	Interciência	R\$ 46,00
286	2	unid	Segurança E Medicina Do Trabalho		Saraiva	R\$ 58,00
287	2	unid	Segurança No Trabalho E Prevenção De Acidentes	Cardella, Benedito	ATLAS	R\$ 50,00
288	2	unid	Introdução A Ergonomia: Da Prática A Teoria	Abrahão, Julia	Edgard Blucher	R\$ 60,00
289	2	unid	A Águia E A Galinha: Uma Metáfora Da Condição Humana	Boff, Leonardo	-	R\$ 25,00
290	2	unid	Escola Cidadã	Godatti, Moacir	Cortez	R\$ 13,00
291	2	unid	Avaliação: Mito E Desafio	Roffmann, Jussara	Mediação	R\$ 20,00
292	2	unid	Avaliação Mediadora	Roffmann, Jussara	Mediação	R\$ 20,00
293	2	unid	Filosofia Da Educação	Luckesi, Cipriano	Cortez	R\$ 31,00
294	2	unid	Alfabetização E Linguística	Gangliare, Luis Carlos	Scipione	R\$ 20,00
295	2	unid	Alfabetização Dos Alunos Das Classes Populares, Ainda Um Desafio.	Garcia, Regina Leite	Cortez	R\$ 13,00
296	2	unid	Breve História Da Arte	Baumgart, Fritz	Martins Editora	R\$ 65,00
297	2	unid	Pequena História Da Arte	Battistoni F, Dulio	Papirus	R\$ 32,00
298	2	unid	Os Pintores Mais Influentes Do Mundo	Gariff, David	Girassol	R\$ 88,00
299	2	unid	Gustav Klimt: O Mundo De Aparência Feminina	Fliedl, Gottfried	Taschen	R\$ 36,00
300	2	unid	Van Gogh: La Obra Completa - Pintura	Walter, Ingo F.; Metzger, Rainer	Taschen	R\$ 63,00
301	2	unid	Crepúsculo	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	R\$ 35,00
302	2	unid	Lua Nova	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	R\$ 35,00
303	2	unid	Eclipse	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	R\$ 30,00
304	2	unid	Amanhecer	Meyer, Stephenie	Editora Intrinseca	R\$ 44,00
305	2	unid	Linguagem E Escola	Soares, Magda	Atica	R\$ 33,00
306	1	unid	-150 jogos para estimulação infantil	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 44,00
307	1	unid	- Os 250 melhores jogos para todos	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 44,16
308	1	unid	- Arte para crianças	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 53,90
309	2	2	Escola Com Arte - Multicaminhos Para A Transformação	Silva, Angela Carrancho Da	Mediação	R\$ 33,00
310	2	2	Pensamento Pedagógico Brasileiro	Gadotti, Moacyr	Atica	R\$ 40,00
311	55	unid	- O tesouro perdido da caverna	Martins Taylor,Duan Smith	Ciranda Cultural	R\$ 35,34
312	55	unid	- O tesouro perdido da ilha da caveira	Martins Taylor, Duan Smith	Ciranda Cultural	R\$ 35,34
313	55	unid	- O tesouro perdido da tumba da múmia	Martins Taylor, Duan Smith	Ciranda Cultural	R\$ 34,61
314	55	unid	- Antigo Egito	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,79
315	55	unid	- Dinossauros	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,84
316	55	unid	- Piratas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,84
317	55	unid	- Planeta selvagem	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,84
318	55	unid	- A lagarta trituradora	Sheridon	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
319	55	unid	- Tigres brincalhões	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
320	55	unid	- O crocodilo muito inteligente	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
321	55	unid	- O peixinho engraçadinho	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
322	55	unid	- O velho urso que engoliu uma mosca	Trish Philips	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
323	55	unid	- O peixinho que gostava de dar surtos!	Trish Philips	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
324	55	unid	- A abelha ocupada	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
325	55	unid	- O dinossauro desatento	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74

326	55	unid	- O vaga-lume amigo	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
327	55	unid	- O tubarão engraçado	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
328	55	unid	- O grande urso polar	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
329	55	unid	- Boneco da neve	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
330	55	unid	- O leão preguiçoso	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
331	55	unid	- O cão guloso	Jack Tickle	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
332	55	unid	- O patinho feio	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,44
333	55	unid	- Os três porquinhos e suas casas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,44
334	55	unid	- A abelha esperta	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 19,40
335	55	unid	- O elefante feliz	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 19,40
336	55	unid	- A ovelha que morava na lua	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00
337	55	unid	- Eu posso nadar?	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00
338	55	unid	- Meu primeiro livro de atividades	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00
339	55	unid	- Gigi	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 17,90
340	55	unid	* Coleção Meu primeiro dicionário: Coleção com 8 livros: cores, alfabeto, casa, alimentos, animais, vestuário, números e profissões	Ciranda	Ciranda Cultural	R\$ 35,38
341	55	unid	Fazenda divertida	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
342	55	unid	Salva divertida	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,00
343	55	unid	As fadas de Maria	Lesley harter	Ciranda Cultural	R\$ 26,64
344	55	unid	Eram dez girinos	Debbie Tarbett	Ciranda Cultural	R\$ 26,64
345	55	unid	Eram dez lagartas...	Debbie tarbett	Ciranda Cultural	R\$ 26,64
346	55	unid	Animais da selva	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 27,94
347	55	unid	Dez pequenos animais	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
348	55	unid	Meu jardim	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
349	55	unid	Trens, barcos e aviões	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
350	55	unid	Fundo do mar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
351	55	unid	Fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 25,74
352	55	unid	Pop-up Florestas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
353	55	unid	Pop-up Mar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
354	55	unid	Pop-up Dinó	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
355	55	unid	Pop-up Fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
356	55	unid	-Segredos do Mar	Cristian Rilse Larsen	Ciranda Cultural	R\$ 38,79
357	55	unid	- Brincadeiras de filhotes	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,74
358	55	unid	- Mistura de monstros	Ledger Bill	Ciranda Cultural	R\$ 38,34
359	55	unid	- Planeta brincalhão	Gienn Johnstone	Ciranda Cultural	R\$ 39,45
360	55	unid	A arca de Noé	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
361	55	unid	Navio pirata	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
362	55	unid	O baile das fadas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
363	55	unid	Terra dos dinossauros	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
364	55	unid	Com medo do escuro!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 30,43
365	55	unid	E só uma brincadeira!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 30,43
366	55	unid	É assim que eu sou!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 30,43
367	55	unid	Mergulhando com o pingüim	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 30,43
368	55	unid	Fazenda do barulho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 39,03
369	55	unid	Meios de transporte	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 44,03
370	55	unid	Hora de macaquices	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 40,03
371	55	unid	Um safári divertido	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 40,02
372	55	unid	Festa dos insetos	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 38,48
373	55	unid	Animais da fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 39,03
374	55	unid	Eu quero ser uma bailarina	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
375	55	unid	Eu quero ser uma princesa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
376	55	unid	Eu quero ser um super-herói	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,23
377	55	unid	Os sons da minha casa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,63
378	55	unid	Os sons dos animais	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,63
379	55	unid	Sons da natureza	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 36,73
380	55	unid	Chapeuzinho vermelho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 36,73
381	55	unid	Quem é o campeão?	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 36,73
382	55	unid	Filhotes	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 17,90
383	55	unid	Animais da fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 20,40
384	55	unid	Animais selvagens	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 17,90
385	55	unid	Animais de estimação	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 20,40
386	55	unid	Amigos do frio	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,43
387	55	unid	Amor de filhotinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,43
388	55	unid	Animais do zoológico	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,43
389	55	unid	Quá! Quá!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
390	55	unid	A gatinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 8,90
391	55	unid	A patinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 8,90
392	55	unid	O cachorrinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 8,90
393	55	unid	O ratinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 8,90
394	55	unid	A lagarta confusa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
395	55	unid	Até mais tarde, jacaré!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
396	55	unid	Comida de dinossauro	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
397	55	unid	Não faça isso, dragão!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
398	55	unid	O ratinho silencioso	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13
399	55	unid	Que horas são, papai lobo?	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,13

400	55	unid	O sapinho indeciso	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,63
401	55	unid	Patinho, você grasna demais!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 42,63
402	55	unid	Boa noite, Bete! Flora de tomar banho.	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,43
403	55	unid	Boa noite, Nádia! Vamos brincar.	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,44
404	55	unid	Boa noite, Breno! Hora de comer.	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,44
405	55	unid	Boa noite, Tadeu! Hora de dormir.	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,44
406	55	unid	Os três porquinhos	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 47,13
407	55	unid	Chapeuzinho vermelho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 39,03
408	55	unid	Cinderela	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 47,13
409	55	unid	A bela adormecida	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 44,88
410	55	unid	Peter Pan	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 44,88
411	55	unid	A princesa e a ervilha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 46,29
412	55	unid	Tic, Tac, Tic, Tac!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
413	55	unid	O porquinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
414	55	unid	Agora me deitei para dormir	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
415	55	unid	Maria tinha uma orelha pequena	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
416	55	unid	Aprendendo a contar no mar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
417	55	unid	Aprendendo formas na fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
418	55	unid	Aprendendo cores na floresta	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
419	55	unid	Aprendendo opostos com os dinossauros	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,50
420	55	unid	Os mais belos contos de Perrault	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,50
421	55	unid	Os mais belos contos de Andersen	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 34,50
422	55	unid	Os mais belos contos de Grimm	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
423	55	unid	Quando me sinto amado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
424	55	unid	Quando me sinto bondoso	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
425	55	unid	Quando me sinto feliz	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
426	55	unid	Quando me sinto sozinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
427	55	unid	Quando me sinto triste	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
428	55	unid	Quando me sinto irritado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
429	55	unid	Quando sinto inveja	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
430	55	unid	Quando sinto medo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 26,40
431	55	unid	O grande livro do amor	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 30,40
432	55	unid	Crianças do Mundo (Coleção Criança Curiosa)	Marcos Ribeiro	Salamandra	R\$ 42,80
433	55	unid	Coleção Crescer	Marcos Ribeiro	Salamandra	R\$ 152,20
434	55	unid	Mico Maneco (Série Mico Maneco)	Marcos Ribeiro	Salamandra	R\$ 25,50
435	55	unid	Mamãe como eu nasci? (Série Adivinhe Só)	Marcos Ribeiro	Salamandra	R\$ 30,90
436	55	unid	Menino brinca de boneca?	Marcos Ribeiro	salamandra	R\$ 31,80
437	55	unid	A menina que vivia no mundo da lua	Luciana Savaget	Larousse Júnior	R\$ 21,15
438	55	unid	Bichonário	Telma Guimarães	Larousse Júnior	R\$ 32,35
439	55	unid	A menina que procurava	Alexandre Ramparo	Larousse Júnior	R\$ 21,15
440	55	unid	Marcelo, Marmelo, Martelo	Ruth Rocha	Larousse Júnior	R\$ 29,10
441	55	unid	Zé diferente	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	R\$ 19,90
442	55	unid	As Marias	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	R\$ 21,15
443	55	unid	Maria Fumaça Cheia de Graça	Roseana Murray	Larousse Júnior	R\$ 21,15
444	55	unid	Brincadeira de criança	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	R\$ 24,55
445	55	unid	Brincadeira de todos os tempos	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	R\$ 24,55
446	55	unid	Cajaré!	Ana Raquel	Larousse Júnior	R\$ 24,55
447	55	unid	Quem faz os dias da semana?	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	R\$ 27,05
448	55	unid	D. Carminha Cebolinha e a consertadora de sonhos	Luciana Savaget	Larousse Júnior	R\$ 22,05
449	55	unid	A Arca de Noé	Vinícius de Moraes	Cia das Letrinhas	R\$ 20,70
450	55	unid	Uma cor, duas cores, todas elas	Lalau e Laura Beatriz	Cia das Letrinhas	R\$ 26,05
451	55	unid	Cocô no trono	Benoit Charlat	Cia das Letrinhas	R\$ 36,20
452	55	unid	O soluço do Lúcio	Keith Faulkner	Cia das Letrinhas	R\$ 33,10
453	55	unid	O sapo bocarrão	Keith Faulkner	Cia das Letrinhas	R\$ 37,00
454	55	unid	A girafa que cocoricava	Keith Faulkner	Cia das Letrinhas	R\$ 37,94
455	55	unid	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ática	R\$ 20,20
456	55	unid	A Casa Sonolenta	Audrey Wood	Ática	R\$ 22,05
457	55	unid	A fada que tinha idéias	Fernanda Lopes de	Ática	R\$ 30,00
458	55	unid	O poeta aprendiz	Vinícius de Moraes	Ática	R\$ 40,20
459	55	unid	Estela conta as estrelas	Hubert Schirneck e Sylvia Graupner	Escala Educacional	R\$ 17,20
460	55	unid	Turma da Mônica Baby Cartonado: Hora do Banho, Hora de Vestir, Hora de Brincar, Hora de Comer (Coleção Banho Divertido - Turma da Mônica Baby - 4 livros Atóxico, Inodoros e Impermeáveis)	Mauricio de Souza	CELIC	R\$ 14,90
461	55	unid	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox	Brinque-Book LTDA	R\$ 24,95
462	55	unid	Livro fantoche - Os três porquinhos	Read & Play	JC Representações	R\$ 34,15
463	55	unid	A menina Dorminhoca	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
464	55	unid	Fora do ar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
465	55	unid	Fim de jogo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
466	55	unid	Um grande susto	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
467	55	unid	Um novo amigo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
468	55	unid	Tico de gente	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 6,95
469	55	unid	O camelo camelô	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
470	55	unid	A girafa comilona	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
471	55	unid	O canguru campeão	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
472	55	unid	Os lobinhos afinados	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00

473	55	unid	A Ema dae sorte	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
474	55	unid	O Pônei enjoado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,00
475	55	unid	O leão	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
476	55	unid	O antílope	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
477	55	unid	O tigre	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
478	55	unid	O gorila	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
479	55	unid	O elefante	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
480	55	unid	O urso	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
481	55	unid	O Lobo-Guará	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
482	55	unid	A Onça Pintada	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
483	55	unid	O Mico leão	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
484	55	unid	O Ouriço	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
485	55	unid	A Pregoça	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
486	55	unid	O Tamanduá	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,90
487	55	unid	O Patinho feio	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
488	55	unid	Os Três Porquinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
489	55	unid	A Flauta mágica	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
490	55	unid	Rapunzel	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
491	55	unid	A Cigarra e a Formiga	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
492	55	unid	A Lebre e a Tartaruga	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
493	55	unid	O peixe Encantado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
494	55	unid	O Carvoeiro Mágico	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
495	55	unid	A Gansa de ouro	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
496	55	unid	A Polegarzinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
497	55	unid	A velha Lamparina	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,55
498	55	unid	A Maça Encantada	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,68
499	55	unid	A geleira e o Condor	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
500	55	unid	O Cravo e a Lagarta	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
501	55	unid	A Gaivota e o Golfinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
502	55	unid	O Vaga -Lume e a Flor - de - lótus	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
503	55	unid	A Lagoa e o Cisne	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
504	55	unid	O Carvalho e o Fogo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
505	55	unid	A Violeta e o beija-Flor	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,14
506	55	unid	O Louva - a - Deus Ninja	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
507	55	unid	O Vaga-Lume Apaixonado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
508	55	unid	A Joanhina Diferente	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
509	55	unid	A Mariposa Orgulhosa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 9,50
510	55	unid	O Marimbondo Zangado	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
511	55	unid	A bela Adormecida	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,54
512	55	unid	Chapeuzinho Vermelho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,98
513	55	unid	Branca de neve e os sete anões	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,54
514	55	unid	João e Maria	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,54
515	55	unid	Cinderela	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,54
516	55	unid	A Bela e a Fera	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,54
517	55	unid	O Soldadinho de Chumbo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
518	55	unid	O Pequeno polegar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
519	55	unid	O casamento de Dona Baratinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
520	55	unid	O leão e o ratinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
521	55	unid	O violino mágico	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
522	55	unid	A festa no céu	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
523	55	unid	A Galinha Ruiva	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
524	55	unid	Os músicos de Bremen	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
525	55	unid	A princesa e o sapo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
526	55	unid	A Sereiazinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
527	55	unid	A Roupa Nova do Imperador	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
528	55	unid	João, o matador de Gigantes	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,64
529	55	unid	A Galinha dos ovos de ouro	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
530	55	unid	A princesa e a Ervilha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
531	55	unid	A Raposa e as uvas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
532	55	unid	A cegonha e a raposa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
533	55	unid	O Homem de chocolate	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
534	55	unid	A velha e o Porquinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
535	55	unid	O corvo e a raposa	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
536	55	unid	O fazendeiro, seu filho e o Burro	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
537	55	unid	O Burro e o Sal	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
538	55	unid	O Pulo do gato	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
539	55	unid	O macaco e a velha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
540	55	unid	O ratinho e a Lua	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,09
541	25	unid	Curumirim Poranga	Neli Guiguer	Paulinas	R\$ 23,44
542	25	unid	Apanhando a lua	Rosane Villela	Paulinas	R\$ 23,44
543	25	unid	Papa-Figo e outras lendas do Brasil	Mario Bag	Paulinas	R\$ 17,44
544	25	unid	Poemas do céu	Roseana Murray	Paulinas	R\$ 17,44
545	25	unid	Buraco de Minhoca	Cláudio Martins	Paulinas	R\$ 18,44
546	25	unid	Histórias da Avó	Recortadas por Burleigh Mutén	Paulinas	R\$ 22,44
547	25	unid	No oco do Toco:Haicais para crianças	Edméa Campbells	Paulinas	R\$ 14,44

548	25	unid	Da cuca Lele aos Repolinhos-de-bruxelas	Kalunga	Paulinas	R\$ 19,76
549	25	unid	Adolescência: Qual a Dúvida, Meninas?	Dra. Jacqueline de La Rocque	Livraria e Editora Rubio Ltda.	R\$ 18,70
550	25	unid	As Aventuras de Olavac	Reury Frank Bacurau e Bernadete Azevedo	Phorte	R\$ 18,50
551	25	unid	Se liga, Charles!	Vincent Cuvellier	Edições SM	R\$ 24,62
552	25	unid	Janelas do Mundo	Núria Roca	Escalaeducacional	R\$ 23,92
553	25	unid	Do Jeito Que Você É	Telma Guimarães	Saraiva	R\$ 21,07
554	25	unid	Do Que Eu Sou Feito?	Robert Winston	Caramelo	R\$ 31,92
555	25	unid	Espaço	Dorling Kindersley	Caramelo	R\$ 68,62
556	25	unid	Menino-Varrido	Maíra Viana Barros	Saraiva	R\$ 24,07
557	21	unid	Violência Doméstica Contra A Criança E O Adolescente	Marisa Marques Ribeiro	Semeando Livros	R\$ 26,82
558	21	unid	Seja Promovido: Seja Diferente	Luciano Salamanca	Semeando Livros	R\$ 22,67
559	21	unid	Motivado Para Vender E Vencer (3º Ed.)	Marco Aurélio Gonçalves	Semeando Livros	R\$ 18,40
560	21	unid	Manual Pratico Do Vencedor	Marco Aurélio Gonçalves	Semeando Livros	R\$ 18,40
561	21	unid	Fagulhas...	Vidal Idony Stockler	Semeando Livros	R\$ 18,40
562	21	unid	Caminhada...	Vidal Idony Stockler	Semeando Livros	R\$ 18,40
563	21	unid	Instantes...	Vidal Idony Stockler	Semeando Livros	R\$ 18,40
564	21	unid	Trovas	Vidal Idony Stockler	Semeando Livros	R\$ 17,95
565	21	unid	Palavras...	Vidal Idony Stockler	Semeando Livros	R\$ 18,40
566	21	unid	Momentos...	Vidal Idony Stockler	Semeando 3 Livros	R\$ 26,77
567	21	unid	Alho, Cebola E Beijo Na Boca	Fernando Botto	Semeando Livros	R\$ 18,40
568	21	unid	Tudo Novo Em Seu Corpo Vol.1 / Vol.2	Célia A. Ferreira Carta Winter	Semeando Livros	R\$ 38,59
569	21	unid	Aprenda A Envelhecer Sem Ficar Velho (4º Ed)	Moysés Paciornik	Semeando Livros	R\$ 31,17
570	21	unid	O Conde De Monte (Vol. I,II,III)	Alexandre Dumas	Semeando Livros	R\$ 126,12
571	21	unid	Andragogia	Maria Eloísa Karolczak E Marcio Karolczak	Juruá Editora	R\$ 25,32
572	21	unid	Antologia De Poesia	Marisa Lajolo	Salamandra	R\$ 25,97
573	21	unid	Antologia Da Crônica Brasileira	Douglas Tufano	Salamandra	R\$ 29,02
574	21	unid	Antologia Da Poesia Negra Brasileira	Luiz Carlos	Salamandra	R\$ 29,02
575	21	unid	Antologia De Contos Indígenas De Ensino	Daniel Munduruku	Salamandra	R\$ 25,97
576	21	unid	Antologia De Folhetos De Cordel	Márcia Abreu	Salamandra	R\$ 29,72
577	21	unid	Antologia De Contos	Julieta De Godoy Ladeira	Salamandra	R\$ 29,02
578	21	unid	Antologia Do Conto Brasileiro	Douglas Tufano	Salamandra	R\$ 28,82
579	21	unid	Antologia Da Poesia Portuguesa	Douglas Tufano	Salamandra	R\$ 29,02
580	21	unid	D. João Carioca	Spacca E Lilia Mortz Schwarcz	Schwarcz	R\$ 28,82
581	21	unid	Viagem História E Quadrinhista Ao Brasil	Spacca	Schwarcz	R\$ 28,02
582	21	unid	O Senhor Dos Ladrões	Cornelia Funke	Schwarcz	R\$ 32,27
583	21	unid	Um Barril De Risadas, Um Vale De Lágrimas	Jules Feiffer	Schwarcz	R\$ 30,47
584	21	unid	O Mundo De Sofia	Jostein Gaarder	Schwarcz	R\$ 33,77
585	21	unid	Educação De Jovens E Adultos	Jaqueline Moll	Mediação	R\$ 29,27
586	21	unid	Corpo Gênero E Sexualidade	Dagmar Meyer	Mediação	R\$ 28,37
587	21	unid	Educação E Exclusão		Mediação	R\$ 27,57
588	21	unid	Plantas Doentes Pelo Uso De Agrotóxicos	Francis Chaboussou	Expressão Popular	R\$ 15,00
589	21	unid	O Dia-A-Dia Da Nossa Língua	Pascuale Cipro Neto	-	R\$ 35,42
590	21	unid	O Código Da Vinci	Rough Guide		R\$ 26,91
591	15	unid	Iván, El Terrible	Delia María De Césarís, Telma Guimarães Castro Andrade		R\$ 25,07
592	15	unid	Neruda@Hamlet	Delia María De Césarís Telma Guimarães Castro Andrade		R\$ 25,07
593	15	unid	¿Y Si...?	Liani Moraes Diana Derisio - Versión En Español		R\$ 23,27
594	15	unid	Frente Al Espejo	Liani Moraes Cristina Peralta - Versión En Español		R\$ 25,07
595	15	unid	Don Quijote De La Mancha	Miguel De Cervantes		R\$ 74,75
596	15	unid	Mi Buenos Aires Querido	Delia María De Césarís, Telma Guimarães Castro Andrade		R\$ 25,07
597	15	unid	LA VIDA DE LAZARILLO DE TORMES - CLÁSICOS UNIVERSALES	ANONIMO	MESTAS EDICIONES	R\$ 13,70
598	15	unid	DOS LEYENDAS - BÁSICO	BÉCQUER, GUSTAVO ADOLFO	SBS - EDITORA	R\$ 27,32
599	15	unid	Mirta Y El Viejo Señor	Dolores Soler-Espiauba	Difusión	R\$ 28,27
600	15	unid	Guantanamo	Dolores Soler-Espiauba	DIFUSION	R\$ 44,57
601	15	unid	Ladrón de Guance Negro	Dolores Soler-Espiauba	DIFUSION	R\$ 36,37
602	25	unid	Num Lugar Não Muito Distante Daqui	Samir Zavitoski.	Evoluir Cultural	R\$ 24,94
603	25	unid	O Que É Preciso Saber Sobre Clonagem E Transgênicos?	Olivia Marcia Nagy Arantes	Loyola	R\$ 9,90
604	25	unid	Dinossauros	Paul Barrett	Martins Fontes	R\$ 95,45
605	25	unid	A Ciência Da Biologia, Volumes: I, II E III	David Sadava & H. Craig Heller & Gordon H. Orians	Artmed	R\$ 251,64
606	25	unid	1001 Maneiras De Salvar O Planeta	Joanna Yarrow	Publifolha	R\$ 29,94
607	25	unid	Atividades Interdisciplinares De Educação Ambiental	Genebaldo Freire Dias	Gaia	R\$ 31,54
608	25	unid	As 100 Maiores Descobertas Científicas De Todos Os Tempos	Kendall Haven	Ediouro	R\$ 35,49
609	25	unid	Ciência : 100 Cientistas Que Mudaram O Mundo	Jon Balchin	Madras	R\$ 34,74
610	25	unid	Reutilização Da Água: Mais Uma Chance Para Nós	Luiz Augusto Rodrigues Da Luz	Qualitymark	R\$ 18,50
611	25	unid	A Água	Jose Galizia Tundisi & Takako Matsumuratundisi	Publifolha	R\$ 17,00
612	25	unid	Uso Inteligente Da Água	Aldo Da Cunha Reboucas	Escrituras	R\$ 29,04
613	25	unid	Aves De Rapina: Guia Prático		Nobel	R\$ 32,14
614	25	unid	Por Que O Bocejo É Contagioso?	Suzana Herculano-Houzel	Jorge Zahar	R\$ 17,90
615	25	unid	Reciclagem	Jen Green & Claudia Cabilio	DCL	R\$ 27,54
616	25	unid	Educação Ambiental Como Projeto	A. Pardo Diaz	Artmed	R\$ 35,19
617	25	unid	Universo Da Química	J.C. Bianchi Et Al	FTD	R\$ 303,13
618	25	unid	Vivendo No Cerrado E Aprendendo Com Ele	M. Bizerril	Saraiva	R\$ 31,44
619	25	unid	A Atmosfera Terrestre	M. Tolentino Et Al	Moderna	R\$ 31,14

620	25	unid	Sequenciaram O Genoma Humano ... E Agora?	Lygia Da V. Pereira	Moderna	R\$ 31,14
621	25	unid	Fauna E Flora	Nereide S. Rosa	Moderna	R\$ 29,34
622	25	unid	Saneamento Básico: Fonte De Saúde E Bem Estar	Vilma M. Cavinatto	Moderna	R\$ 30,24
623	25	unid	A Conservação Das Florestas Tropicais	Sueli A Furlan	Atual	R\$ 25,99
624	25	unid	História Ilustrada Da Ciência	Colin Ronan	Jorge Zahar	R\$ 46,89
625	25	unid	Energia Nossa De Cada Dia	Valdir Montanari	Moderna	R\$ 30,24
626	25	unid	123 Respostas Sobre Drogas	Içami Tiba	Scipione	R\$ 24,54
627	25	unid	A Radioatividade E O Lixo Nuclear	Mª Elisa Marcondes	Scipione	R\$ 23,65
628	25	unid	Energia, Recursos Naturais E A Prática Do Desenvolvimento Sustentável	Lineu Bélico Dos Reis E Al	Manole	R\$ 83,94
629	25	unid	Adolescência	Guila Azevedo	Scipione	R\$ 21,30
630	25	unid	Eistein E A Relatividade	Steve Parker	Scipione	R\$ 25,34
631	25	unid	Franklin E A Eletrostática	Steve Parker	Scipione	R\$ 25,34
632	25	unid	Galileu E O Universo	Steve Parker	Scipione	R\$ 25,34
633	25	unid	Newton E A Gravitação	Steve Parker	Scipione	R\$ 25,34
634	25	unid	Pasteur E Os Microrganismos	Steve Parker	Scipione	R\$ 25,34
635	25	unid	Poluentes Atmosféricos	Edelci Nunes Et Al	Scipione	R\$ 23,65
636	25	unid	Evolução E Biodiversidade:O Que Nós Temos Com Isso?	Beatriz Marcondes	Scipione	R\$ 23,65
637	25	unid	Ciências No Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico	R. C. De Rey	Scipione	R\$ 33,94
638	25	unid	Educação Ambiental:Uma Metodologia Participativa De Formação	Nana Medina	Zahar	R\$ 38,44
639	25	unid	Acredito Em Ti – Técnicas Para Desenvolver A Auto-Estima Dos Alunos	Neva Muller	Zahar	R\$ 25,89
640	25	unid	Nutrição	F. Gewandzsnadjer	Ática	R\$ 24,54
641	25	unid	Aprendendo Ciências	A. Terosky E César Coll	Ática	R\$ 80,94
642	25	unid	100 Animais Ameaçados De Extinção No Brasil	Sávio Freire Bruno	Ediouro	R\$ 34,59
643	25	unid	Como Funciona : O Incrível Corpo Humano	Richard Walker	Companhia Das Letras	R\$ 34,96
644	2	unid	Ensinar a Ler e a Escrever: Uma Possibilidade de Inclusão Social	BOZZA, Sandra	Melo	R\$ 24,43
645	2	unid	Alfabetizando sem o ba, bê, bi, bó, bu	C AGLIARI, Luiz Carlos	Scipione	R\$ 40,33
646	2	unid	Alfabetização em Processo	FERREIRO, Emilia	Cortez	R\$ 20,53
647	2	unid	A Psicogênese da língua Escrita	FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana	ARTMED	R\$ 44,05
648	2	unid	Aprender a Ler e Escrever	TEBEROSKY, Ana	ARTMED	R\$ 43,31
649	2	unid	Pensamento e Linguagem	VYGOTSKY, L.S	Martins Fontes	R\$ 35,03
650	2	unid	Aprender e Escrever: A Apropriação do Sistema Ortográfico	ZORZI, J	ARTMED	R\$ 37,53
651	2	unid	Alfabetização em Questão	COLELLO, Sílvia M Gasparian	Paz e Terra	R\$ 22,73
652	2	unid	Oficina da Leitura	KLEIMAN, Ângela	Pontes	R\$ 26,23
653	2	unid	Vygotsky Aprendizado e Desenvolvimento: um processo sócio-histórico	OLIVEIRA, Marta Kohl de.	Scipione	R\$ 26,63
654	2	unid	A Formação Social da Mente	VYGOTSKY, Lev Semenovich	Martins Fontes	R\$ 36,33
655	2	unid	Diante das Letras: A Escrita na Alfabetização	CAGLIARI, Gladis M Luiz Carlos	Mercado das Letras	R\$ 45,13
656	25	unid	As encenacas de Zé Trelelé três histórias sobre ecologia	Rosa Ayres	Paulinas	R\$ 21,63
657	25	unid	Amores em carnavais: Mistério dos papangus	Lenice Gomes e HugoMonteiro Ferreira	Paulinas	R\$ 23,08
658	25	unid	A História Da História Da Ciência	Diamantino Fernandes Trindade & Lais Dos Santos Pinto Trindade	Madras	R\$ 12,45
659	25	unid	Dez Anos Em Busca Dos Grandes Tubarões	Lawrence Wahba	Nobel	R\$ 37,03
660	25	unid	O Atlas Da Mudança Climática	Kirstin Dow	Publifolha	R\$ 27,83
661	25	unid	Ecoguia: Guia Ecológico De A A Z	MARTHA ARGEL	Landy	R\$ 29,74
662	25	unid	Como Consumir Sem Descuidar Do Meio Ambiente	Siân Berry	Publifolha	R\$ 17,90
663	25	unid	A Ciência Do Cotidiano	Len Fisher	Jorge Zahar	R\$ 35,93
664	25	unid	O Aquecimento Global	Fred Pearce	Publifolha	R\$ 16,78
665	25	unid	Um Livro Mágico	Bernstein, Nina	Salamandra	R\$ 30,64
666	25	unid	Desfrute Sua Liberdade	Rodriguez, Antonio	Salamandra	R\$ 27,93
667	25	unid	A Cabana	Young, William P.	Sextante	R\$ 22,08
668	25	unid	O Guardiã De Memórias	Edwards, Kim	Sextante	R\$ 34,23
669	25	unid	A Cidade Do Sol	Hosseini, Khaled	Nova Fronteira	R\$ 29,53
670	25	unid	O Estudante	Carraro, Adelaide	Global Editora	R\$ 22,18
671	25	unid	A Menina Que Roubava Livros	Zusak, Markus	Intrinseca	R\$ 34,23
672	25	unid	Pais Brilhantes - Professores Fascinantes	Cury, Augusto	Sextante	R\$ 17,90
673	25	unid	Fala Sério, Professor!	Rebouças, Thalita	Rocco	R\$ 23,03
674	32	unid	A festa do céu	Ângela Lago	Melhoramentos	R\$ 28,03
675	32	unid	Outros contrários	Eric Hill	Martins Fontes	R\$ 29,38
676	32	unid	Tum Tum Tum Um Barulho do Corpo	Liliana Lacocca	Ática	R\$ 19,78
677	32	unid	Contos de fada	Erc Hill	Martins Fontes	R\$ 33,57

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de acervo bibliográfico para as Bibliotecas Municipais; Educação de Jovens e Adultos/EJA; Creches/Pré-escolar e para o Programa “Alfabetiza Angra”, cujo órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SECT.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SECT., não será obrigado a

firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

3.1 - O prazo de entrega dos itens, objeto desta licitação, **será após concluída a licitação, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho e Ordem de Fornecimento.**

3.2 - O fornecimento dos livros objeto deste Pregão deverá ser realizado com a observância das regras contidas no ANEXO II deste Edital.

3.3 - Os livros objeto deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil- Angra dos Reis/RJ, no horário compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal, com a observância das regras contidas no ANEXO II deste Edital.

3.4 - A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com o estabelecido neste edital e na Ata de Registro de Preços;

3.4.1 - O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

3.5 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

3.6 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou Ata de Registro de Preços se for o caso;

3.7 - O livro que for entregue em desacordo com as especificações ou que apresente vício de qualidade será rejeitado pela Fiscalização, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação formal, correndo todas as despesas às expensas do Fornecedor.

3.8 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.9 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

4.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 112/2010.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 112/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 112/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. As aquisições dos livros da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA VI - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - A adjudicatária se obriga, aos termos do Edital, bem como:

6.1.1 - Após a homologação da licitação, assinar A Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.2 - O prazo de entrega dos itens, objeto desta licitação, **será após concluída a licitação, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho e Ordem de Fornecimento .**

6.1.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

6.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.1.5 - Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 do Edital de Pregão.

6.1.6 - A licitante contratada deverá fornecer os materiais com qualidade e reunir as condições técnicas e pessoais, suficientes e qualificação para execução das atividades e execução dos serviços propostos, conforme solicitado pela CONTRATANTE.

6.1.7 - Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem o conteúdo, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.1.8 - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de edições dos bens que foram cotados;

6.1.9 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

6.1.10 - Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.11 - Será responsável pelos danos causados diretamente a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

6.1.12 - Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.13 - Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

6.1.14 - Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços;

6.1.15 - A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

6.1.16 - Será responsável pelos serviços/fornecimento dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a ADMINISTRAÇÃO todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

6.1.17 - Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

6.1.18 - Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, bem como, do presente Edital;

6.1.19 - Incluir no preço unitário proposto todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local do fornecimento dos materiais e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES DO GERENCIADOR DA ATA

7.1 - Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

7.2 - Efetuar o pagamento das Notas Fiscais referentes ao fornecimento do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

7.3 - Fiscalizar a entrega do objeto licitado;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando por escrito e tempestivamente sobre qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos materiais e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.5 - Realizar rigorosa conferência das características dos serviços ou bens entregues pelo técnico designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços ou bens ou de parte da entrega a que se referirem.

7.6 - Receber os serviços/bens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo e no edital;

7.7 - Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I** deste Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

7.8 - O recebimento dos serviços e bens ora contratados dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após a verificação da entrega dos mesmos pelo funcionário designado como fiscal dos serviços, nos termos do Edital e seus anexos e da proposta adjudicada.

7.9 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Contratante dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de entrega dos livros.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cumpridas todas as exigências contratuais, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.2 - As Nota Fiscais e os Recibos deverão conter no verso atestado firmado pelos servidores encarregados de fiscalizar a entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal ou no Recibo, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei

nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 9.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

9.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

9.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” dos subitem 9.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.6. No caso das penalidades previstas no item 9.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA X - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

10.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito.

13.2 - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições

contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ Órgão Gerenciador.

13.4 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Órgão gerenciador cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA:

IVAN SILVA DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 07.011.278/0001-03

Av. Ayrton Sena, nº 650 – Loja B – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-000.

Tel: (24) 3361-7931

e-mail: ivandequeiroz@hotmail.com

IVAN SILVA DE QUEIROZ

representante legal

ID: 031488612 IFP-RJ – CPF: 338.547.857-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2010

Aos 01 dia do mês de dezembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 3.931/01, 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 16980/2010, homologada pelo Sr. Secretário José Eugênio Barbosa Sayegh, às fls.227, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.579.387/0001-45**, para locação de condicionadores de ar, destinados ao atendimento da Administração, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, conforme os equipamentos e quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL REGISTRADO
1	10	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTU'S	ELGIN	R\$ 62,26
2	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 77,52
3	10	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 10.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 91,70
4	58	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 122,07
5	60	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 186,83
6	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 150,51
7	10	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 244,23
8	10	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 234,23
9	10	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 219,56
10	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 7.500 BTU'S	ELGIN	R\$ 27,24
11	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 9.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 35,67
12	50	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 10.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 35,67
13	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 12.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 45,53
14	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 15.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 63,10
15	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 16.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 66,58
16	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 18.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 66,18
17	70	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 21.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 72,86
18	20	UNID	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO DE 30.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 95,50

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada na locação de condicionadores de ar destinados ao atendimento das necessidades da Administração, conforme discriminado e quantificado no Termo de Referência (ANEXO II).

1.2 - A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, não se obriga a adquirir do licitante vencedor os objetos

indicados e relacionados neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação(ões) específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - Os condicionadores de ar destinados para este objeto, deverão ser novos e completos, e com assistência técnica permanente e ainda que, atendam as características e especificações exigidas neste Edital.

1.4 - Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6 – O objeto deste Pregão não poderá ser adjudicado a mais de uma empresa.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrecorrível pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao beneficiário do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com as Contratante que não participaram dos preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 123/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - As entregas e instalações dos equipamentos deverão ser feitas no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da “Ordem de Serviço”, a qual indicará ainda o local da instalação, quantidade de aparelhos e tipo, que dar-se-á a partir da publicação desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 - O prazo para a manutenção preventiva, corretiva e troca dos equipamentos encontra-se definido no item deste termo.

4.3 - Os equipamentos serão instalados nos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devidamente indicada, inclusive o endereço, tipo e quantidade na “Ordem

de Serviço”.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Serviço”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal poderá:

5.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 - se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Compete ao GERENCIADOR DA ARP

7.1.1 -Comunicar a empresa contratada até o 5º (quinto) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, se ocorrer alguma irregularidade nas requisições ou relatórios, observado pelo Servidor Responsável pela conferência do objeto contratado.

7.1.2 - Efetuar o pagamento a empresa contratada até 30(trinta) dias corridos após o atesto na Nota Fiscal que deverá ser acompanhada das requisições e relatórios dos equipamentos instalados e manutenções (corretiva e/ou preventiva) realizadas.

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços quando efetuados fora das especificações deste Termo de Referência.

7.1.4 - Prestar as informações sobre as adequações das salas onde serão instalados os condicionadores de ar e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.1.5 - Orientar os responsáveis onde serão instalados os equipamentos, da obrigatoriedade de, após a instalação e testes de funcionamento comunicar por escrito ao Gerenciador da ARP, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o recebimento do equipamento especificando o tipo, modelo, número de série, local e data;

7.1.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.7 - Permitir o acesso dos supervisores e técnicos da empresa contratada aos locais onde serão instalados os condicionadores de ar.

7.1.8 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da Contratada que se comporte em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

7.1.9 - Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando for necessário o remanejamento do(s) equipamento(s).

7.1.10 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.1.11 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo de Referência e Edital.

7.1.12 – Compete, ainda, ao **GERENCIADOR DA ATA:**

a) abrir pasta para a Ata de Registro de Preços e/ou contrato visando a arquivar eventuais termos aditivos e mantendo sob sua guarda o processo

de contratação;

b) zelar pela fiel execução Ata de Registro de Preços e/ou contrato sobretudo no que concerne ao funcionamento dos equipamentos locados e aos serviços prestados;

c) controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato sob sua responsabilidade;

d) anotar todas as ocorrências relacionadas com a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, determinando o que for necessário à regularização dos serviços prestado ou dos defeitos observados;

e) receber e atestar as notas fiscais, confrontando os preços e quantidades com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços e/ou contrato, e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento;

f) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observado para que os valores não ultrapassem aqueles contratados;

g) acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à autoridade competente as oscilações bruscas;

h) solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas a Ata de Registro de Preços e/ou contrato sob sua responsabilidade;

i) providenciar o apostilamento da Ata de Registro de Preços quando houver alteração, desde que esteja devidamente justificado, observando as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - O FORNECEDOR/CONTRATADA se comprometem:

7.2.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados, bem como os equipamentos a serem locados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;

7.2.2 - Fornecer o serviço contratado de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital, na Ata de Registro de Preços;

7.2.3 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

7.2.4 - Disponibilizar um canal de comunicação (telefones fixo ou celular/internet) entre a Fiscalização da Contratante e assistência técnica permanente da Contratada, para dirimir quaisquer dúvidas sobre funcionamento ou problemas eventuais ocorridos em qualquer equipamento;

7.2.5 - Atender prontamente as solicitações do Gerenciador da ARP;

7.2.6 - Credenciar junto ao Gerenciador da ARP funcionário que atenderá às requisições dos serviços do presente edital;

7.2.7 - Fornecer as instruções de operação necessárias ao pleno funcionamento do(s) equipamento(s), além de prestar orientações básicas sobre a solução de pequenos problemas;

7.2.8 - Observar, quando da instalação, o correto encaixe do equipamento quando aproveitado o suporte existente, bem como colocação de espuma e, quando necessário montagem de dreno, providenciando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o teste de funcionamento;

7.2.9 - Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) ou material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue;

7.2.10 - Aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados no art. 65, parágrafo 1º, da Lei federal 8.666/93;

7.2.11 - Não subcontratar no todo ou em parte o objeto deste edital.

7.2.12 - Responsabiliza-se, ainda, a Contratada:

a) manter visita de vistoria mensal aos condicionadores de ar locados para averiguações das condições funcionais dos mesmos, em todas as localidades que receberam o objeto, procedendo a revisão geral, limpeza e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

b) executar serviços de manutenção corretiva e de reposição de peças e acessórios, quando necessário.

b1) a reposição de peças quando necessário dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas.

c) substituir definitivamente o equipamento por outro com características iguais ou superiores, sem custos adicionais, quando este vier a apresentar repetidamente, por no máximo 03 (três) vezes, os mesmos defeitos; **no prazo de 30 (trinta) dias corridos.**

d) substituir o equipamento com características iguais ou superiores, quando houver necessidade de reparos na oficina da Contratada, sem qualquer custo adicional.

d1) a substituição do(s) equipamento(s) dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da respectiva retirada.

e) as visitas referentes à manutenção preventiva deverão ocorrer no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dia e horário previamente agendados, e deverão ser acompanhadas pelo servidor designado como fiscal dos serviços.

f) refazer os serviços, rejeitados pelo Gerenciador da ARP, quando estiverem em desacordo com o ajustado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos causados ao Gerenciador da ARP, independentemente das penalidades contratuais;

g) mudar quando solicitado, o equipamento do local onde se encontra instalado, sem ônus adicionais, responsabilizando-se pelo transporte e instalação.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura mensal juntamente com as requisições de serviços à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, para conferência e aprovação até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplimento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplimento o prazo de **30 (trinta) dias** da prestação dos serviços.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.3. A pedido quando restar comprovado a impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos serviços.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6 - No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº123/2010, o Termo de Referência e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta do orçamento de 2010, Ficha nº **0190**, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº **20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00**.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.4. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.5. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA:

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.579.387/0001-45

Av. Central – Quadra 2 – Lote 10 – Jd. Savóia – Iguapé – BA – CEP – 45.658-260.
Tel/Fax: (73) 3639-3190 / (21) 2272-5000

e-mail: licitacoes@investiplan.com.br / comercial@investiplan.com.br

NATÁLIA DA SILVA PEREIRA

Representante legal

RG nº 12398668-9 IFP/RJ; CPF nº 086.402.247-65

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 003/2010

OBJETO: A prorrogação do prazo bem como a modificação do valor contratual referente ao contrato nº. 003/2010.

VALOR: O acréscimo quantitativo será de **19,757%** (dezenove inteiros e setecentos e cinquenta e sete milésimos por cento), do valor do contrato, que corresponde a **R\$ 29.385,17** (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) .

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 03/11/2010 e término em 02/01/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 321/2010/SAAAE de 03/11/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2010.

03 de novembro de 2010.

Ana Amélia Rabha

Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 010/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2010

CONTRATADO: TNL PCS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de aparelhos habilitados em regime de comodato, para atender as necessidades desta Autarquia.

VALOR: R\$ **39.792,00** (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: **24 (vinte e quatro) meses.**

DOTAÇÃO: PT. Nº 04.122.0101.2.201; ED.: 3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2010.

Paulo Roberto Oliveira de Andrade

Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato de prestações de serviços e venda de produtos a órgãos públicos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/09/2010 e término em 09/09/2011.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 234/2010/SAAE, de 16/08/2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2010..

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente.

PORTARIA 106/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) FABIO BRAGA ROSA ARQUITETO matrícula 17183, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: ILUMINAÇÃO NATALINA COM RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS ANTIGAS (LOTE 1) - ILUMINAÇÃO PUBLICA NATALINA DECORATIVA COM ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES.

(PROJETO CULTURAL NATAL, LUZ E ARTE 2010) - LOTE 3.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 20006/2010

Memorando: 401/2010/CULTUAR

Ordem de Serviço: 126/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 16/11/2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº107/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Alexandre Pereira Nova, Engenheiro Civil, matrícula 20424, para exercer a fiscalização da Obra de Manutenção contínua de Pavimentação em diversos Logradouros Públicos deste município - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 214/2010/SOH, Ordem de Serviço 092/2010/SOH e Processo nº 1373/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Hilton Marcos Braga Júnior, Engenheiro Civil, matrícula 1239, a partir de 01 de dezembro de 2010.

O motivo pela substituição se dá pelo fato que o substituído atende diretamente a SOH.SSH, enquanto que o substituto atua diretamente na SSP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 108/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO, ARQUITETA, matrícula 17389, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, SITO À BR 101, KM 96,5.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: CEMAVE LTDA.

Processo: 5509/2009

Memorando: 205/2010

Ordem de Serviço: 093/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 6/12/2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 1081/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 407/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA MIRANDA MAIA LOPES, Matrícula 20615, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 30 de setembro a 29 de dezembro de 2010, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1082/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 430/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 12 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula 17389, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1083/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 431/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 16 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Matrícula 5124, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1084/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 437/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR PAUL IDNI MAIA VIANA, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação

e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1085/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 394/2010/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR THIAGO DA SILVA TEDORO, Matrícula 19568, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1086/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 15659/2010, de 25 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUCIANA LOPES FANDINO**, do cargo de Docente II, Matrícula 20785, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1087/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES FONSECA, Matrícula 2515, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 04 de outubro a 03 de novembro de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1088/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MADALENA CANHA AFONSO, Matrícula 20902, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1089/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DJALMA TEIXEIRA DE AGUIAR, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1093/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 433/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LEONOR RODRIGUES, Matrícula 20181, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1095/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR HÉLIO TEODORO DA SILVA, Matrícula 18564, do Cargo em Comissão de Administrador da Região da Japuíba, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1096/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO SÉRGIO RODRIGUES, Matrícula 19767, do Cargo em Comissão de Assistente de Carpintaria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1097/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GEILSON DE ASEVEDO, Matrícula 19417, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação

de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1098/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EVERSON ALVES DANTAS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1099/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO LOURENÇO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região da Japuiba, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1100/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEISON DE ARAÚJO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Carpintaria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1101/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 17868/2010, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RITA DE CASSIA GULLO DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, Matrícula 528, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1104/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6853/2010, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora HELENITA LISBOA PEREIRA LOURENÇO, Docente II, Referência 600, Matrícula 3798, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1107/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 506/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de novembro de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JANE ROSELI VEIGA, Matrícula 20322, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1108/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS, Matrícula 21025, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, da Gerência de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1109/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, Matrícula 20802, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, Símbolo CC-1, a partir de 01 de dezembro de 2010, na ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1110/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 512/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de novembro de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO LAPORT RIBEIRO, Matrícula 18364, do Cargo em Comissão de Assistente do Projeto Ações e Cidadania, da Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA
Secretária Municipal de Ação Social- Interina

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da FuSAR

PORTARIA Nº 1123/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1094/2010, de 30 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1124/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 1087/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR a servidora relacionada abaixo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
21038	JANIA FATIMA SOUZA FRANCO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	23/11/2010	22/05/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1091/2010**, datada de 29 de novembro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 290, de 03/12/2010, página 57,

Onde se lê:

“**EXONERAR**, ROSEMARY DAS NEVES LEAL, Matrícula 19439, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

Leia-se:

“**EXONERAR**, a pedido, ROSEMARY DAS NEVES LEAL, Matrícula 19439, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

CONTRATO Nº: 030/2010.

OBJETO: Comodato de um sala situada no 1º pavimento do imóvel localizado na Rua Bernardina, nº 20 – Ariró – Angra dos Reis – RJ, para utilização como consultório médico.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 579,582,584,585 do Código Civil Brasileiro.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 15/10/2010, nos autos do Processo Administrativo nº 3028/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2010.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2010

PROCESSO Nº 2775/2010/FUSAR

OBJETO: CAPAS PARA CAIXA D'ÁGUA.

FAVORECIDO: LEMARJET COMERCIAL LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 03.159.501/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 25.540,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

DECRETO Nº 7.667,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 419/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora **SILVIA HELENA MORAES DA SILVA CARDOSO**, Matrícula 19783, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.668,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 427/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **GILMARCOS BIAGGI BARBOSA**, Matrícula 5124, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.669,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 428/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ÁLVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEGNERI**, Matrícula 20787, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.670,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no

art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 1412/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **FLÁVIO NOVAES DA SILVA**, Matrícula 12340, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.671,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 158.707,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 158.707,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sete reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339039.15.452.0112.2.188.00.00	132.707,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	22.01.339039.15.452.0112.2.188.00.00	19.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	22.01.339039.15.452.0112.2.188.00.00	6.328,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	22.01.339039.15.452.0112.2.188.00.00	672,00
TOTAL		158.707,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Culturar

**DECRETO Nº 7.672,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	100.000,00
20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	2.500,00
TOTAL		102.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.674,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339030.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	10.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	15.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	15.000,00
26.01.339036.08.243.0134.2.258.37.00	26.01.339030.08.243.0134.2.258.37.00	8.000,00
26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.37.00	5.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.37.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.37.00	5.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.247.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.37.00	5.000,00
TOTAL		63.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA
Secretária Municipal de Ação Social - Interina

**DECRETO Nº 7.675,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO DO DECRETO Nº 5.645, DE 09 DE MAIO DE 2008 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Lei nº 2140, de 10 de setembro de 2009 e os termos do Ofício nº 012/CME/2010, do Conselho Municipal de Educação, datado de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Anexo do Decreto nº 5.645, de 09 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

X – [...];

XI – autorizar o funcionamento dos estabelecimentos educacionais de sua jurisdição escolar e exigir a renovação dessa autorização de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos.” (NR)

“**Art. 3º** [...]

[...]

XV – participar da elaboração da proposta de construção, ampliação e compatibilização da rede física estadual, municipal e particular no Município, bem como a adequação dos prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados;

XVI – observar, cumprir e fiscalizar a aplicação na área educacional das legislações federal, estadual, municipal e particular, referentes aos alunos

com necessidades educacionais especiais (PNEE), crianças e adolescentes e demais pessoas que sofram ou possam sofrer discriminação; [...]” (NR)

“Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 30 (trinta) membros titulares e 30 (trinta) suplentes, contendo 10 (dez) membros representantes do Governo Municipal, 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo e 18 (dezoito) membros representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições.” (NR)

“Art. 5º [...]”

I) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;

II) Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – Cultuar – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

III) Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

IV) Secretaria Municipal de Ação Social - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

V) Secretaria de Governo e Defesa Civil – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

VI) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.” (NR)

“Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições serão os seguintes:

I) Pólos Educacionais I a V – 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes (01 por pólo), indicados pelo conselho dos pólos;

II) SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação) – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente (escolhido em assembléia);

III) Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

IV) Fórum das Escolas Particulares - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

V) Representantes dos servidores técnico-administrativo das Escolas Públicas - 01 (um) titular e 1 (um) suplente, eleitos em assembléia;

VI) Representantes dos pais de alunos, das Escolas da Rede Municipal - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em assembléia;

VII) Representantes dos alunos das Escolas da Rede Municipal e que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em assembléia;

VIII) Fórum das Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico comunitário ou confessional sem fins lucrativos, subsidiadas com convênio pelo poder público – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos em assembléia;

IX) Fórum das Instituições de Educação Básica de caráter filantrópico, comunitário ou confessional, sem fins lucrativos, não subsidiadas com convênio pelo poder público – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos em assembléia;

X) Representantes do Conselho Tutelar – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

XI) representantes da Cultura Afro-Brasileira – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

XII) representantes da Cultura Indígena – 01 (um) titular e 01 (um) suplente.” (NR)

“Art. 7º [...]”

§ 1º Os cargos, representando os órgãos definidos no *caput* deste artigo, serão ocupados pelos membros do Conselho Municipal de Educação, sendo seus ocupantes eleitos pelos pares na primeira reunião após a nomeação pelo Prefeito Municipal e cedidos pela Secretaria específica ou órgão competente.

[...]

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Educação é conselheiro eleito pelo Conselho Pleno, não podendo ocupar este cargo o Secretário da Pasta.” (NR)

“Art. 10 . [...]”

I – auxiliar a Presidência em todas as atribuições definidas no art. 9º;

II – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos, deveres e vantagens inerentes ao exercício da Presidência.” (NR)

“Art. 12 . Para o melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação deverá instituir Câmaras e Comissões de Trabalho, sendo que as Comissões terão prazo de duração limitado no ato de criação.

§ 1º As Câmaras e Comissões serão formadas por um mínimo de três e um máximo de dez membros.

[...]” (NR)

“Art. 15. [...]”

Parágrafo único. O cargo de Assessor Técnico será ocupado por profissional da área de Educação, com curso de Pedagogia, sendo o mesmo indicado pela Presidência e referendado pelos conselheiros.” (NR)

“Art. 16. [...]”

Parágrafo único. O cargo de Assessor Jurídico será ocupado por profissional da área de Direito, sendo o mesmo indicado pela Presidência e referendado pelos Conselheiros.” (NR)

“Art. 30 . Os conselheiros titulares que não comparecerem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, não justificadas, serão substituídos por seus suplentes, cabendo à instituição ou segmento que representa indicar outro suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 7.676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Cultura, tendo em vista pedido de dispensa formulado pelo Sr. Marcos Fernando Ramos Moreira,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **TÉO SILVA RIBEIRO** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, em substituição ao membro titular Marcos Fernando Ramos Moreira, representante do Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto nº 7.167, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

DECRETO Nº 7.677, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.042,20 (trinta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 39.042,20 (trinta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339039.10.301.0153.2.228.00.00	10.000,00
23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.449052.10.301.0153.2.228.00.00	18.702,20
23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.449052.10.301.0159.2.229.00.00	10.000,00
23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339039.10.301.0159.2.229.00.00	340,00
TOTAL		39.042,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 7.678,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339030.15.695.0112.1.084.00.00	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**DECRETO Nº 7.679,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 129.289,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 129.289,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	9.289,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.319004.04.122.0130.2.327.00.00	70.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.00.00	50.000,00
TOTAL		129.289,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**DECRETO Nº 7.680,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 021/2010/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A Diretoria do CMAS terá mandato de 01 (um) ano, permitindo uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do CMAS, e a alternância dessas representações em cada mandato, com exceção dos casos de recondução.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA

Secretária Municipal de Ação Social - interina

**DECRETO Nº 7.681,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	1.320,00
TOTAL		1.320,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 22940/2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação folclórica da ONG IVA, na Projeto Natal, Luz e Arte 2010.

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO VALORIZAÇÃO E AJUDA - IVA

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**Boletim Oficial do Município
de Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público**



**PREFEITURA
DE ANGRA**

ENCONTRO DO PROJovem REÚNE 300 ADOLESCENTES

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, realizou no dia 3 de dezembro, às 14h, na praça de alimentação do Angra Shopping, o 1º Encontro de Coletivos do Projovem Adolescente, que teve como objetivo integrar e proporcionar momentos de lazer e entretenimento aos jovens atendidos. O projeto atende jovens com idade entre quinze e dezessete anos, pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto. No município são 13 coletivos de 25 cada, totalizando 325 jovens atendidos, e no evento, também estiveram presentes os coletivos do Projovem de Valença e Paraty. No encontro aconteceram diversas apresentações culturais como: coral, dança, apresentação de mágica,



conversação em inglês, teatro – grupo Angrarte, do Cras Parque Mambucaba – e, para finalizar, o concurso Garota e Garoto Projovem de Angra, que elegeu Jeniffer Brandão, da Monsuaba e Clayton Mariano, do Belém.

OLIMPEC NO BALNEÁRIO



Na manhã de sábado, dia 4 de dezembro, a prefeitura realizou, através da Secretaria de Esporte e Lazer, mais uma edição da Olimpíada do Projeto de Esporte para Crianças (Olimpec), reunindo participantes que fazem parte do Projeto de Esporte para Crianças (PEC) do governo municipal. A competição contou com uma modalidade esportiva específica, o futsal, e um mini torneio foi organizado na quadra do Balneário, com equipes integrantes das categorias sub 13 e sub 17. Mais de 80 alunos participaram das competições, divididos em 14 times. Todos receberam água, lanche e suco, durante a realização do torneio. As equipes campeãs foram: na categoria sub 17, a do Parque Mambucaba, liderado pelo professor Fábio; das equipes que participaram do torneio sub 13, a vencedora foi a de Jacuecanga, comandada pelo professor Luís Fábio.

CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES EM ATLETISMO

Começou na segunda-feira, dia 6 de dezembro, o curso de formação de técnicos de atletismo que irá capacitar 24 professores da região, sendo nove de Angra. O curso é considerado de nível internacional e é reconhecido pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF), realizado com o aval da Confederação Brasileira de Atletismo. A iniciativa é resultado da parceria entre a Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a Associação de Atletismo de Angra dos Reis, e a Federação de Atletismo do Rio de Janeiro (Farj). O curso está sendo realizado no Colégio Naval, com aulas teóricas e práticas, e vai até o dia 19. Os melhores alunos poderão dar continuidade ao curso na Argentina.



FIM DE ANO NA PRAIA DO ANIL COM PAGODE E AXÉ



Grande parte da programação do Réveillon e Procissão Marítima em Angra dos Reis já está fechada, restando apenas os eventos que vão completar o calendário que vai de 30 de dezembro a 6 de janeiro, data do aniversário de 509 anos da cidade. Os atrativos dos festejos de final de ano no município vão englobar não só os shows musicais, como também muita cultura, arte, teatro e esporte, numa programação integrada entre a TurisAngra, Cultuar e Secretaria de Esportes e Lazer. A abertura dos shows na Praia do Anil será no dia 30 tendo com atração o grupo Molejo, na virada, 31,

com contagem regressiva e queima de fogos, a animação ficará por conta da banda Água de Fogo, que também fará os agitos no mar durante a procissão marítima de 1º de janeiro de 2011. Ainda no primeiro dia do ano de 2011, à noite, na Praia do Anil, o cantor de axé Netinho vai animar a galera e no dia 2, o show será do grupo de pagode Revelação. Em todos os dias de shows haverá apresentações de bandas locais abrindo a programação da noite. Ainda não foi definido o grupo musical que irá animar a chegada dos barcos da procissão marítima na Praia do Anil no dia 1º à tarde.

ANGRA RECEBE DOIS PRÊMIOS PELO SEU TURISMO

O presidente da TurisAngra, Marcus Venissius Barbosa, foi a Brasília participar da cerimônia de homenagem aos destinos indutores e suas principais iniciativas da I Chamada para a Premiação das Melhores Práticas do Desenvolvimento Turístico Regional. Era do conhecimento de todos que Angra dos Reis iria receber a premiação pelo conjunto de funcionalidade da infraestrutura do cais de Santa Luzia, porém, o Ministério do Turismo surpreendeu a todos com o anúncio de outro prêmio. Foi divulgado também o resultado do Índice de Competitividade do Turismo Nacional 2010, novo nome do Estudo de Competitividade, um diagnóstico detalhado da realidade de cada um dos 65 destinos indutores, e Angra dos Reis recebeu mais um prêmio. A cidade foi homenageada também pela iniciativa louvável e bastante elogiada pelo Ministério do Turismo na dimensão preservação ambiental, comprovada no Índice de Competitividade.

